



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53201002047

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2100126250

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	2	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		2017	1	ESPOLIO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		026	2	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		2017	1	ESPOLIO

BRASILIA

Local

15 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1709708 em 16/07/2021 da Empresa DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 03535902000110 e protocolo DFE2100126250 - 13/07/2021. Autenticação: 7BFFF39FCCA44B605F44551B5584568AC0A26C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/092.696-1 e o código de segurança TX1S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



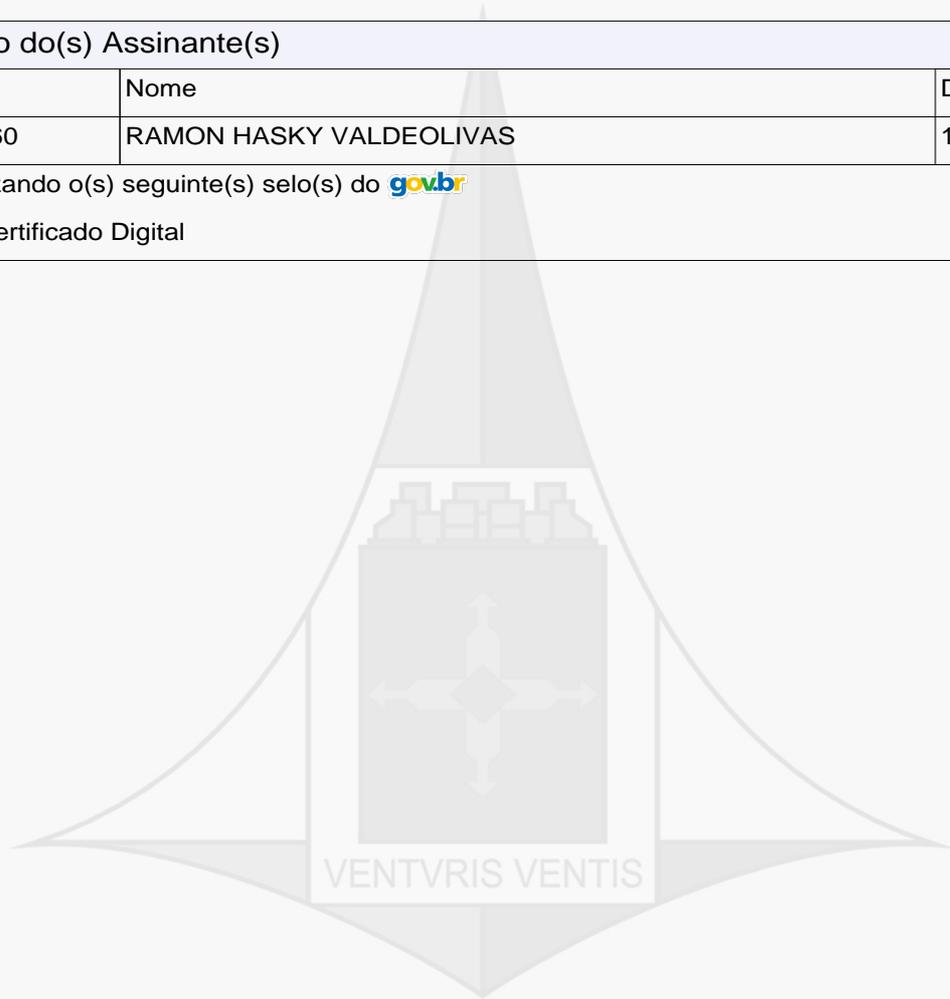
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/092.696-1	DFE2100126250	12/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
114.281.407-60	RAMON HASKY VALDEOLIVAS	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1709708 em 16/07/2021 da Empresa DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 03535902000110 e protocolo DFE2100126250 - 13/07/2021. Autenticação: 7BFFF39FCCA44B605F44551B5584568AC0A26C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/092.696-1 e o código de segurança TX1S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/17

DECISION SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 03.535.902/0001-10
NIRE 53201002047

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 25

Assinam o presente instrumento:

ESPÓLIO DE JOSÉ RAMON VALDEOLIVAS GOMEZ, neste ato representado por **ESTHER HASKY VALDEOLIVAS**, naturalidade egípcia e nacionalidade brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 02110573-9 (IFP), inscrita no CPF/MF sob o nº 109.165.207-49, nascida em 13.02.1948, residente e domiciliada na Avenida Lucio Costa, 3602, Bloco 2, apto. 2701, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22.630-010, na qualidade de **INVENTARIANTE** devidamente investida dos poderes de representação para a prática do presente ato na forma do art. 617 do Código de Processo Civil e conforme declarado e reconhecido por todos os herdeiros na Escritura Declaratória de Inventariante lavrada em 26/07/2018 pelo 24º Cartório do Ofício de Notas da Comarca do Rio de Janeiro, Livro 7690, Fls 148, Ato n. 100, e registrada na JUCIS/DF sob o protocolo de nº 1093479, neste ato representado por **RAMON HASKY VALDEOLIVAS**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 21.509.831-0, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.281.407-60, nascido em 28.10.1985, residente e domiciliado na Avenida Lucio Costa, 3602, Bloco 2, apto. 2701, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.630-010; com Procuração registrada na JUCIS/DF sob o protocolo de nº 1297264, **CLAUDIO JOSÉ MARTINS DE MIRANDA**, brasileiro, economista, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 021.922.287-83, Cédula de Identidade RG nº 07958526-1 IFP/RJ, expedida em 03.03.1986, residente e domiciliado na Estrada Francisco da Cruz Nunes 5865 Casa 309 Condomínio Aldeia Itaipu, Bairro Santo Antônio, Niterói/RJ, CEP 24.310-340; e **RAMON HASKY VALDEOLIVAS**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 21.509.831-0, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.281.407-60, nascido em 28.10.1985, residente e domiciliado na Avenida Lucio Costa, 3602, Bloco 2, apto. 2701, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.630-010, sócios representando 100% (cem por cento) do capital social da **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.535.902/0001-10** e no CF/DF sob o nº 07.404.804/001-41 e estabelecida no endereço: Setor Hoteleiro Sul, nº QUADRA 06, CONJUNTO A, BLOCO A, SALA 102, ASA SUL, BRASÍLIA/DF– CEP 70.322-915, tendo o seu contrato de constituição arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sobre o nº 53201002047, por despacho de 26.11.1999, resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade resolve abrir uma nova filial 07 estabelecida no endereço: Rua Dão Barbosa, Quadra 0C1 Lote 30 Sala 03 Escritório, Bairro Jardim Cristalino, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.968-045.

Parágrafo Único –

A filial 07 da sociedade terá por objeto: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de



áudio e vídeo, Outras atividades de telecomunicações, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade resolve abrir uma nova filial 08 estabelecida no endereço: Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 1781 Galpão 04, Bairro Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-080.

Parágrafo Único

A filial 08 da sociedade terá por objeto: o comércio, importação, exportação e locação de bens móveis, máquinas e equipamentos, peças e suprimentos em informática, telecomunicações, elétricos e eletrônicos, a prestação de serviços de assistência e suporte técnico para as áreas de planejamento, instalação e manutenção de bens em informática, telecomunicações, elétricos e eletrônicos e ainda a prestação de serviços de processamento de dados, licenciamento ou cessão de uso de programas de computação e representação comercial e o comércio atacadista de computadores, equipamentos periféricos; o comércio atacadista de programas de computador não-customizáveis; a assessoria em informática associada à venda de computadores e periféricos.

CLÁUSULA TERCEIRA

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social, que não foram objeto de alteração por parte do presente instrumento.

CONTRATO SOCIAL DE DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 03.535.902/0001-10

NIRE 53201002047

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade girará sob a denominação social de **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** e nome de fantasia de **DECISION TECNOLOGIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivos sociais para Matriz e Filiais, a saber:

Parágrafo Primeiro: A Matriz da Sociedade tem por objeto o comércio, importação, exportação e locação de bens móveis, máquinas e equipamentos, peças e suprimentos em informática, telecomunicações, elétricos e eletrônicos, a prestação de serviços de assistência e suporte técnico para as áreas de planejamento, instalação e Manutenção de bens em informática, telecomunicações, elétricos e eletrônicos e ainda a prestação de serviços de processamento de dados, licenciamento ou cessão de uso de programas de computação e representação comercial

Parágrafo Segundo: – Declaramos para fins de cadastro junto a SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL que nas filiais nºs 01, 04, 05, 06 não haverá trânsito ou estocagem de mercadoria em seu estabelecimento, servindo este como apoio operacional nas demandas comerciais oriundas de suas atividades e exercerão exclusivamente a atividade de escritório administrativo.



Parágrafo Terceiro: As Filiais 02, 03 da Sociedade têm por objeto o Comércio, importação, exportação e locação de bens móveis, máquinas e equipamentos, peças e suprimentos em informática, telecomunicações, elétricos e eletrônicos, a prestação de serviços de assistência e suporte técnico para as áreas de planejamento, instalação e Manutenção de bens em informática, telecomunicações, elétricos e eletrônicos e ainda a prestação de serviços de processamento de dados, licenciamento ou cessão de uso de programas de computação e representação comercial

Parágrafo Quarto: A filial 07 da sociedade tem por objeto: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Outras atividades de telecomunicações, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

Parágrafo Quinto: A filial 08 da sociedade tem por objeto: o comércio, importação, exportação e locação de bens móveis, máquinas e equipamentos, peças e suprimentos em informática, telecomunicações, elétricos e eletrônicos, a prestação de serviços de assistência e suporte técnico para as áreas de planejamento, instalação e manutenção de bens em informática, telecomunicações, elétricos e eletrônicos e ainda a prestação de serviços de processamento de dados, licenciamento ou cessão de uso de programas de computação e representação comercial e o comércio atacadista de computadores, equipamentos periféricos; o comércio atacadista de programas de computador não-customizáveis; a assessoria em informática associada à venda de computadores e periféricos

CLÁUSULA TERCEIRA – SEDE SOCIAL

A Sociedade tem sua sede matriz na cidade de Brasília, Distrito Federal do, no Setor Hoteleiro Sul, nº QUADRA 06, CONJUNTO A BLOCO A SALA 102, ASA SUL, BRASÍLIA/DF– CEP 70.322-915 e as filiais, a saber, pela ordem de inscrição no CNPJ:

FILIAL 01 - Com endereço na: *Avenida Luís Viana Filho, nº 13223, Torre 03, salas 101 e 120 – Hangar Business Park, Bairro São Cristóvão, Salvador/BA, CEP: 41.500-300, inscrita no CNPJ sob o nº 03.535.902/0002-00.*

FILIAL 02 - Com endereço na: *Rua Arizona Nº 1422 Conjunto 76 e 71 Edifício Platinum Building Berrini, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04567-003, inscrita no CNPJ sob o nº 03.535.902/0003-82.*

FILIAL 03 - Com endereço na: *Rua Domingos Vieira, nº 348, sala 711, Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-240, inscrita no CNPJ sob o nº 03.535.902/0004-63.*

FILIAL 04 - Com endereço na: *Rua Gildasio Amado, 55, Sala 1604, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.631-020, inscrita no CNPJ sob o nº 03.535.902/0005-44.*

FILIAL 05 - Com endereço na: *Rua Pedro I, nº 1.560, Bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.035-101, inscrita no CNPJ sob o nº 03.535.902/0006-25 e na JC/CE sob o NIRE 2392000141.5.*



FILIAL 06 - *Com endereço na:* Avenida Antônio de Góes, nº 60, sala 1401, Edifício JCPM Trade Center, Bairro Pina, Recife/PE, CEP: 51.010-000, inscrita no CNPJ sob o nº **03.535.902/0007-06**.

FILIAL 07 - *Com endereço na:* Rua Dão Barbosa, Quadra 0C1 Lote 30 Sala 03 Escritório, Bairro Jardim Cristalino, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.968-045.

FILIAL 08 - *Com endereço na:* Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 1781 Galpão 04, Bairro Civit II, Serra/ES, CEP: 29.168-080.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá abrir filiais ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 1999, e seu tempo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social da Sociedade é de R\$ 825.476,09 (oitocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e nove centavos), dividido em 82.547.609 (oitenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil seiscentas e nove de valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	Nº COTAS	VALOR TOTAL R\$
ESPÓLIO DE JOSE RAMON VALDEOLIVAS GOMEZ	74.056.985	740.569,85
RAMON HASKY VALDEOLIVAS	5.374.931	53.749,31
CLAUDIO JOSÉ MARTINS DE MIRANDA	3.115.693	31.156,93
TOTAL	82.547.609	825.476,09

Parágrafo Primeiro: As quotas estão totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Os sócios declaram nos termos do artigo 1052 do Código Civil, que a responsabilidade de cada um é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social respeitará o ano calendário.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade será realizada por até 02 (dois) Diretores, sejam eles sócios ou não, sendo 01 (um) deles denominado Diretor Presidente e o outro como Diretor sem denominação específica. Os diretores podem agir separadamente ou em conjunto com os poderes e atribuições de administrar e gerenciar a Sociedade. É vedado aos Diretores o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, observado o disposto no Parágrafo Segundo, abaixo.

Parágrafo Primeiro: Os seguintes atos podem ser praticados pelos Diretores isoladamente: representar a Sociedade em Juízo ou extrajudicialmente, perante qualquer pessoa natural ou jurídica, incluindo órgãos públicos, autarquias, empresas públicas, fundações e sociedades de economia mista, em qualquer esfera.



Parágrafo Segundo: Os seguintes atos somente podem ser praticados: (a) por 2 (dois) representantes da Sociedade, sejam eles Diretores ou procuradores com poderes bastantes e específicos:

- emitir cheques comuns ou cheques eletrônicos;
- execução de transações eletrônicas;
- emitir notas promissórias, duplicatas ou letras de câmbio;
- autorizar protestos, descontos em duplicatas, abatimentos ou prorrogações de vencimentos;
- emitir ordens de pagamento a débito de conta na Sociedade junto a entidades financeiras;
- endossar cheques e ordens de pagamento para depósito em conta da Sociedade;
- admitir e demitir empregados;
- assinar borderô de desconto ou cobrança, endossar títulos de crédito para desconto ou cobrança;
- receber e dar quitação em duplicatas e outros títulos de crédito;
- aceitar e endossar letras de câmbio;
- constituir penhor de qualquer natureza;
- adquirir, alienar ou constituir qualquer ônus sobre bens imóveis da Sociedade;
- oferecer bens imóveis em alienação fiduciária;
- contratar empréstimos;
- a criação de quaisquer obrigações e a constituição de gravames para a Sociedade;
- outorgar procurações.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade poderá ser representada por apenas um procurador com poderes bastantes em processos licitatórios públicos ou privados, salvo no que se refere à assinatura do contrato resultante, em que serão observadas as regras dispostas nos parágrafos Primeiro e Segundo, acima.

Parágrafo Quarto: São eleitos como Diretores da Sociedade os Srs. **Claudio José Martins de Miranda**, anteriormente qualificado e **Ramon Hasky Valdeolivas**, anteriormente qualificado, ambos designados como Diretores sem denominação específica.

Parágrafo Quinto: Fica estabelecida que toda e qualquer despesa da Sociedade deverá ter prévia aprovação de um ou mais sócios administradores, conforme limites de valores fixados em reunião de sócios, sendo vedada a aprovação de contas realizadas pelo próprio administrador beneficiado pela despesa objeto de aprovação.

CLÁUSULA NONA - PROCURADORES

A Sociedade poderá outorgar procurações, sempre, assinadas por 02 (dois) Diretores, conterão os poderes e o prazo de validade devidamente especificados no respectivo instrumento, exceto se outorgadas a advogados para a defesa dos direitos da Sociedade em processos administrativos ou judiciais, quando não terão prazo de validade determinado.

Parágrafo Único: Salvo nos casos de procurações outorgadas a advogados, as procurações outorgadas pela Sociedade terão cláusula de vedação ao substabelecimento dos poderes outorgados pelos mandatários.

CLÁUSULA DÉCIMA - CAUÇÃO

Ficam os diretores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRO LABORE

Os Administradores envolvidos nas atividades diuturnas da Sociedade terão direitos a uma retirada mensal, a título de *pro labore*, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios e dentro dos limites permitidos pela legislação em vigor. Os sócios poderão dispensar o *pro labore* dos administradores cujas atividades sejam apenas de supervisão, sem o envolvimento permanente no dia-a-dia da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREFERÊNCIA

As quotas são indivisíveis. As quotas representativas do capital social não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, proporcionalmente à participação de cada um dos sócios, o direito de preferência para a aquisição das quotas ofertadas. O interesse na aquisição deverá ser manifestado dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da cópia da oferta feita pelo terceiro, por escrito. Se algum sócio não manifestar interesse na aquisição, seu direito de preferência será automaticamente transferido aos que se interessarem, proporcionalmente às respectivas participações societárias. Não haverá direito de preferência para que sócios transfiram direta ou indiretamente todas ou parte de suas quotas a seus parentes de primeiro grau, exclusivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Os seguintes atos dependerão da aprovação de sócios detentores de mais que $\frac{3}{4}$ (três quartos) das quotas representativas do capital social:

- (a) Qualquer alteração do contrato social, inclusive sua majoração ou redução do capital social; e
- (b) Exclusão extrajudicial de sócios, conforme **Cláusula Décima Sétima** deste Contrato Social;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REUNIÕES DE SÓCIOS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios. Estas poderão ser convocadas por qualquer dos sócios mediante simples carta com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias em relação à data da realização, dispensadas quaisquer outras formalidades, instalando-se com o quórum mínimo necessário para a deliberação a ser tomada. Dependem de deliberação em reunião as seguintes matérias:

- (a) a aprovação das contas da administração;
- (b) a designação ou destituição dos administradores e respectivas remunerações;
- (c) a modificação do contrato social;
- (d) a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- (e) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- (f) o pedido de recuperação judicial.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios sobre as matérias previstas nos itens acima, quando exigido em lei, deverão ser tomadas pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social. As demais deliberações poderão ser tomadas pelos votos correspondentes à maioria simples do capital social.

Parágrafo Segundo: As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo Terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que será levantado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras do exercício exigidas por lei.

Parágrafo Primeiro: Uma vez por ano, e nos quatro meses seguintes ao término do exercício social será realizada reunião anual de sócios, para tratar obrigatoriamente dos seguintes assuntos: aprovação das contas dos administradores, aprovação das demonstrações contábeis, designação de administrador, sendo certo que qualquer outro assunto pode ser incluído na ordem do dia, tudo conforme artigos 1071 e seguintes do Código Civil.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá, por deliberação de sócios representando a maioria do capital social: (a) distribuir dividendos com base nos lucros acumulados e nas reservas de lucros existentes no último balanço semestral ou anual levantado pela Sociedade; (b) levantar balanços em períodos menores e distribuir dividendos com base nos resultados apurados nos mesmos; (c) independentemente de balanço, se facultado pela legislação pertinente, distribuir resultados apurados de outra forma; e (d) distribuir lucros em proporções diferentes das participações societárias de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – IMPEDIMENTOS E SUCESSÃO

No caso de retirada, interdição, inabilitação ou falecimento de um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá automaticamente. Caso seus herdeiros não queiram prosseguir na Sociedade, nos casos de interdição, inabilitação ou falecimento, e ainda no caso de retirada, os sócios remanescentes devem proceder a um Balanço Geral Especial, dentro do prazo de trinta dias, da data do evento. Os haveres serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP (Índice Geral de Preços) da Fundação Getúlio Vargas, vencendo a primeira 40 (quarenta) dias após a apuração dos resultados do referido Balanço Geral Especial. O cálculo dos haveres será feito com base no Patrimônio Líquido, avaliando-se bens e direitos do ativo, tangíveis e intangíveis, a preço de saída, além do passivo também a ser apurado de igual forma. Entende-se por preço de saída o valor estimado para a venda do referido ativo no mercado, em condições de independência entre as partes, contanto que o ativo intangível seja passível de alienação isolada de demais ativos. Em não sendo possível a venda isolada desse ativo, será a ele atribuído o valor contábil registrado ou zero se não houver valor contábil. No caso de falecimento de um dos Sócios se a família ou seus representantes legais não abrirem inventário no prazo de 30 (trinta) dias após o seu falecimento a Sociedade o fará.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Qualquer sócio poderá ser excluído da Sociedade por iniciativa dos demais, nas seguintes hipóteses:

- a) em caso de divergência grave;
- b) na hipótese de abuso, prevaricação, violação ou falta de cumprimento das obrigações sociais por parte de sócio;
- c) no caso de o sócio, mesmo não atuando como administrador, consultor ou empregado da Sociedade, exercer atividade em benefício de qualquer concorrente da Sociedade, a qualquer título, o que será considerado concorrência desleal;
- d) divulgar quaisquer informações sigilosas, de natureza técnica, comercial, estratégica ou financeira, não consideradas as informações de notório domínio público;
- e) ausentar-se, imotivadamente e sem prévio aviso com antecedência de 90 (noventa) dias e, das funções eventualmente exercidas da Sociedade; ou



- f) praticar atos incompatíveis com a atividade empresarial, seja em prejuízo à Sociedade e/ou em benefício indevido, a si próprio ou a terceiros.

Parágrafo Primeiro: A exclusão extrajudicial do sócio somente poderá ser determinada, através de reunião especialmente convocada para este fim, sendo certo que o sócio acusado deverá estar ciente em tempo hábil, a fim de permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Sendo remisso o sócio, poderão os outros sócios tomar a si suas quotas ou transferi-las a terceiros, pagando ao remisso o valor das integralizações realizadas com base no valor patrimonial das quotas, apuradas no Balanço elaborado no mês de sua exclusão.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses elencadas nas letras, "a" e "b" do Parágrafo Primeiro supra, o sócio afastado fará jus a seus haveres, conforme Cláusula Décima Sexta, ficando, porém, responsável pelas obrigações contraídas e perdas havidas até a data de sua exclusão, com sua retenção até que sejam liquidadas as obrigações sociais pendentes, contraídos antes de sua exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA–FORO

Eventuais conflitos entre os Sócios e/ou seus sucessores entre si e entre eles e a Sociedade deverão ser solucionados, primeiramente, por meio de mediação, na forma da Lei. Os Sócios desde já acordam que nenhuma medida judicial será submetida ao Poder Judiciário antes do decurso do prazo de 30 (trinta) dias para que os Sócios nomeiem um mediador de comum acordo e outros 30 (trinta) dias para que seja tentada a conciliação pelo mediador escolhido. Se não solucionada a questão por mediação ou não sendo possível se chegar a um consenso sobre o mediador, os Sócios elegem o foro central da comarca da capital do Estado do Rio de Janeiro para solucionar, definitivamente, qualquer controvérsia que venha a surgir entre os mesmos ou entre os Sócios e a Sociedade.

Brasília, 09 de julho de 2021.

RAMON HASKY VALDEOLIVAS
Procurador de
Esther Hasky Valdeolivas (Inventariante)
ESPÓLIO DE JOSÉ RAMON VALDEOLIVAS GOMEZ
Sócio

CLAUDIO JOSÉ MARTINS DE MIRANDA
Sócio e Diretor Presidente

RAMON HASKY VALDEOLIVAS
Sócio e Diretor





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/092.696-1	DFE2100126250	12/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.922.287-83	CLAUDIO JOSE MARTINS DE MIRANDA	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

114.281.407-60	RAMON HASKY VALDEOLIVAS	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

VENTVRIS VENTIS

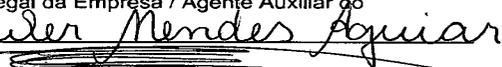


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1709708 em 16/07/2021 da Empresa DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 03535902000110 e protocolo DFE2100126250 - 13/07/2021. Autenticação: 7BFFF39FCCA44B605F44551B5584568AC0A26C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/092.696-1 e o código de segurança TX1S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/17

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 18/263.775-1 13 Ago 2018		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53201002047	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	 JCDF - SEDE SEDE - JCDF		13 Ago 2018
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal					
Nome: DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  DF2201800077942
Nº DE VIAS 1	CÓDIGO DO ATO 310	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO		
BRASILIA Local 10 Agosto 2018 Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Nome: Euler Mendes Aguiar Assinatura:  Telefone de Contato: 61-3347-3277					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem A decisão / / Data Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO / / Data Responsável		<input type="checkbox"/> NÃO / / Data Responsável		<input type="checkbox"/> NÃO / / Data Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
				21/08/2018 Data U. Aguiar Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência		<input type="checkbox"/> Processo deferido. P.		<input type="checkbox"/> Processo indeferido.	
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
/ / Data		JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1093479 EM 21/08/2018 DA EMPRESA: 5320100204-7. #DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA# Protocolo: 18/263.775-1 EM 13/08/2018		4ª Exigência	
		 SAULO IZIDORIO VIEIRA SECRETÁRIO GERAL		5ª Exigência	
				Vogal	
OBSERVAÇÕES					


 Junta Comercial do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 1093479 em 21/08/2018 da Empresa DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 53201002047 e protocolo DFE2100126250 - 13/08/2018. Autenticação: 7881AC6BB831CC1CC67F11712665F9234F48B3. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/263.775-1 e o código de segurança 5pTI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.


 SAULO IZIDORIO VIEIRA
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/3


 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 1709708 em 16/07/2021 da Empresa DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 03535902000110 e protocolo DFE2100126250 - 13/07/2021. Autenticação: 7BFFF39FCCA44B605F44551B5584568AC0A26C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/092.696-1 e o código de segurança TX1S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.


 MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/17



LIVRO Nº 7690
FOLHA Nº 148
ATO Nº 100

**ESCRITURA DECLARATÓRIA DE
INVENTARIANTE**, na forma abaixo:

A O S vinte e seis (26) dias do mês de julho, no ano de dois mil e dezoito (2018), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Comarca da Capital do Estado do mesmo nome na Rua Figueiredo Magalhães nº 581, Cobertura 02, onde a chamado vim, eu, **Maria Emília de Figueiredo Silva**, Tabeliã Substituta, do 24º Ofício de Notas, com sede à Av. Nilo Peçanha nº 11, 5º andar, grupo 505 – sala 10 –perante mim, compareceram como Declarantes: - **ESTHER HASKY VALDEOLIVAS**, naturalidade egípcia e nacionalidade brasileira, filha de Salomon Hasky e Marie Hasky, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 02.110.573-9 (IFP) de 20/10/1981, inscrita no CPF/MF sob o nº 109.165.207-49, residente e domiciliada na Avenida Lucio Costa, 3602, Bloco 2, apto. 2701, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22630-010, **GISELLE HASKY VALDEOLIVAS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 20.205.615-6 (DETRAN-RJ) de 04/12/2003, inscrita no CPF/MF sob o nº 101.007.127-03, residente e domiciliada na Avenida Gastão Senges, 125, apto 804, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22631-280, e **RAMON HASKY VALDEOLIVAS**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade nº 21.509.831-0 (DETRAN-RJ) de 15/05/2006, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.281.407-60, residente e domiciliado na Rua Figueiredo de Magalhães, 581, Cobertura 02, Copacabana, Rio de Janeiro-RJ, CEP 22031-011; identificados como os próprios pelos documentos que me foram apresentados, bem como da presente será enviada Nota ao competente Distribuidor no prazo da Lei. Então, pelas partes me foi dito: 1) Em sete (7) de março do ano de dois mil e dezoito (2018), faleceu **JOSÉ RAMON VALDEOLIVAS GOMEZ**, que se qualificava como espanhol, empresário, portador da cédula de identidade RNE nº W665646-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.989.617-15, então casado com ESTHER HASKY VALDEOLIVAS, acima qualificada, pelo regime da comunhão parcial de bens posteriormente à Lei 6515/77, tendo deixado dois filhos acima qualificados, GISELLE HASKY VALDEOLIVAS e RAMON HASKY VALDEOLIVAS. As partes neste ato assumem inteira responsabilidade, quer civil ou criminalmente, na eventualidade do aparecimento de outros herdeiros, ressalvando-se, contudo que a presente declaração é feita sob as penas da Lei, cientes que a falsa declaração importa em responsabilidade criminal nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro; 2) Que, assim, declaram que a Sra. ESTHER HASKY VALDEOLIVAS é neste ato nomeada para exercer o cargo de inventariante do espólio de JOSÉ RAMON VALDEOLIVAS GOMEZ ("Espólio"), nos termos do artigo 617 do Código de Processo Civil. Com isso, a inventariante acima qualificada deverá representar o "Espólio" ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; administrar o "Espólio" cuidando dos bens com a mesma diligência que teria se seus fossem; prestar as declarações necessárias para o procedimento de inventário pessoalmente ou por procurador com poderes especiais, exibir os documentos solicitados a qualquer tempo, trazer os bens à colação se recebidos por herdeiros ausente, renunciante ou excluído, prestar contas de sua gestão ao deixar o cargo, e incumbirá, ainda, à inventariante representar o "Espólio" junto às sociedades empresariais



AAA 8594566

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Junta Comercial do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1093479 em 21/08/2018 da Empresa DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 53201002047 e protocolo 182637751 - 13/08/2018. Autenticação: 7881AC6BB831CC1CC67F11712665F9234F48B3. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/263.775-1 e o código de segurança 5pTI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/08/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

Saulo Izidorio Vieira
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1709708 em 16/07/2021 da Empresa DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 03535902000110 e protocolo DFE2100126250 - 13/07/2021. Autenticação: 7BFFF39FCCA44B605F44551B5584568AC0A26C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/092.696-1 e o código de segurança TX1S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/17



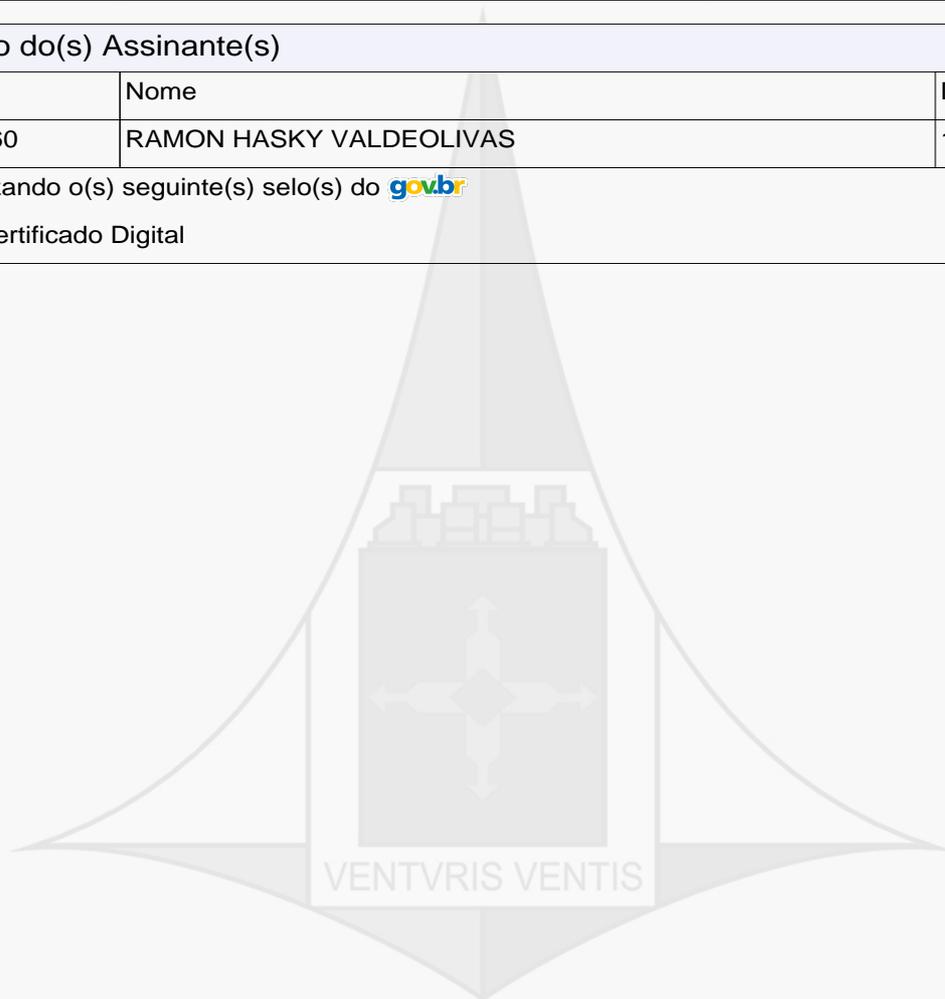
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/092.696-1	DFE2100126250	12/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
114.281.407-60	RAMON HASKY VALDEOLIVAS	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1709708 em 16/07/2021 da Empresa DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 03535902000110 e protocolo DFE2100126250 - 13/07/2021. Autenticação: 7BFFF39FCCA44B605F44551B5584568AC0A26C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/092.696-1 e o código de segurança TX1S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/17



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, de CNPJ 03.535.902/0001-10 e protocolado sob o número 21/092.696-1 em 13/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1709708, em 16/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Iara Costa dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
114.281.407-60	RAMON HASKY VALDEOLIVAS	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
114.281.407-60	RAMON HASKY VALDEOLIVAS	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
021.922.287-83	CLAUDIO JOSE MARTINS DE MIRANDA	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
114.281.407-60	RAMON HASKY VALDEOLIVAS	15/07/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/07/2021



Documento assinado eletronicamente por Iara Costa dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 16/07/2021, às 08:53.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/092.696-1.



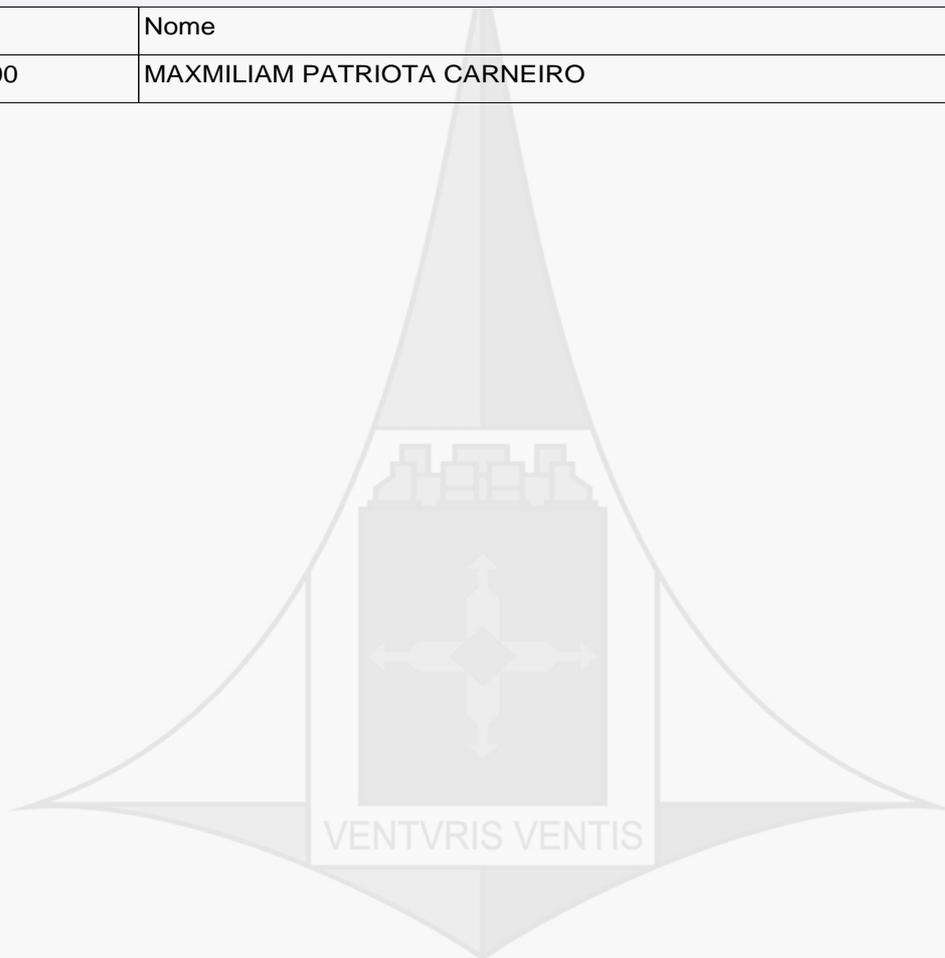


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, sexta-feira, 16 de julho de 2021

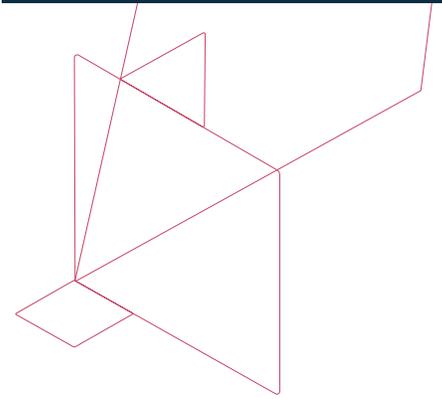


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1709708 em 16/07/2021 da Empresa DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 03535902000110 e protocolo DFE2100126250 - 13/07/2021. Autenticação: 7BFFF39FCCA44B605F44551B5584568AC0A26C. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/092.696-1 e o código de segurança TX1S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Commvault Validated Reference Design Specification

Commvault HyperScale™ X Software on Dell EMC PowerEdge® R740XD2



Introduction to Commvault HyperScale X Software

Commvault HyperScale X Software is an intuitive and easy to deploy integrated data protection solution with a distributed scale-out file system that provides unmatched scalability, security, and resiliency. Its flexible architecture allows you to get up and running quickly and grow as your needs demand. Commvault Validated Reference Designs accelerate hybrid cloud adoption and deliver:

- Simple, flexible data protection for all workloads including containers, virtual, and databases
- High performance backup and recovery with enhanced recovery capabilities
- Optimized scalability to easily grow capacity in single-node increments as needed, on-prem and to the cloud
- Enhanced resiliency with intelligent load balancing of data across disks and nodes and the ability to support concurrent hardware failures
- Built-in ransomware protection via intelligent monitoring to detect data anomalies and alert users

By shifting the secondary storage and data management infrastructure to a scale-out architecture, enterprises can help transform their data centers to be as operationally efficient, resilient, and scalable as public cloud infrastructure. Commvault HyperScale X allows organizations to replace limited and legacy backup tools with a modern hybrid cloud-enabled data management solution that eliminates expensive forklift upgrades. The purpose of this technical specification is to provide the complete Dell R740XD2 Commvault Validated Reference Design for Commvault HyperScale X Software.

General availability designation

This configuration is classified as a general availability design, meaning it has been tested and validated per the Commvault Validated Reference Design Program. This configuration is subject to change due to updated part numbers or replacement hardware as a result of hardware life cycles. Validated Reference Designs are developed to provide optimized costs, resiliency, and performance. Commvault collaborates with Dell to create fully supported design specifications. Substitutions or modifications to validated design specifications could result in unsupported configurations. Any substitutions or modifications to validated configurations must be approved by both Commvault and Dell. This configuration is currently orderable for customer deployment and supported through Commvault support channels.

How to use this document

This document details the necessary design components of the Commvault HyperScale™ Technology architecture, providing the key components required when purchasing and configuring the infrastructure for a Commvault HyperScale™ Software solution. Commvault Reference Designs deliver validated configurations with leading hardware vendor technology complemented by best practices that will accelerate ROI, reduce complexity, and add customer value.

The document is broken into a high-level component section detailing the configuration and specific component options that can be selected to satisfy storage capacity and density requirements. Each subsection provides guidance for ordering configurations.

This document does not cover overall architecture and design of the Commvault HyperScale solution and should be considered as a supplement specific to Dell.

Dell R740XD specification summary

Server overview

Technical specification	
Form factor	2U Rack Mount
Motherboard chipset	Intel® C620 Series
Processors	Intel® Xeon® Silver 4216
Memory	512 GB RAM (16 x 32GB RDIMM)
Total slots and form factor	4 LP slots ((2) x4, (1) x16, (1) x8), 1 FH slot (x8)

Boot and metadata storage

Boot storage houses the operating system and core Commvault HyperScale and Hedvig binaries. The metadata storage provides caching areas for such operations as deduplication, indexing, and extents. The design specifies dedicated storage for Commvault metadata.

Data storage options

Data storage houses the protected data. Data storage selection dictates the amount of data that each node can accommodate. Initial deployments of Commvault HyperScale require a 3-node configuration, each with identical hard disk drive (HDD) capacities. Subsequent expansion of the Storage Pool can be done with individual or multiple nodes. Mixing of different server vendors, models, and/or node capacities with a Storage Pool is supported.

Overall sizing and retention varies per customer and therefore is beyond the scope of this document. Please refer to [Commvault HyperScale Technology sizing documentation](#) to determine the drive size (and node quantity) required for the specific deployment.

Networking options

A minimum of two (2x) 10 GB ports are required for Commvault HyperScale installs: one for protected data and one for storage communication between the nodes. It is recommended to have a total of four (4x) ports per node: two (2x) for data and two (2x) for storage for failover and redundancy. These builds have been designed with this recommendation.

Optional I/O add-on cards

The design includes all core components to work with Commvault HyperScale Technology. There are specific times where additional parts may be required depending on the environment and uses case (e.g., optional I/O cards for SAS and Fiber Channel connectivity). The I/O cards below are validated and included as part of the design. The quantity and type of these I/O cards are customizable, and there are multiple valid configurations possible.

SAS Connectivity is typically used for direct tape integration, while Fiber Channel cards are used for Commvault IntelliSnap® technology operations or tape libraries.

Bill of Materials

The Bill of Materials list all components required to configure Commvault HyperScale nodes. Each component has been tested and validated. Substitutions cannot be supported. Country-specific components such as power cables are not listed and can be changed as required

Qty.	Part number	Description
1	210-ARCU	PowerEdge R740XD2 Server
1	321-BDXY	Chassis Config O, 24 x 3.5" HDD, Single PERC, for Riser Config 1 or 4
1	461-AADZ	No Trusted Platform Module
2	338-BSDO	Intel Xeon Silver 4216 2.1 G, 16 C/32 T, 9.6 GT/s, 22 M Cache, Turbo, HT (100 W) DDR4-2400
1	780-BCDS	C7, Unconfigured RAID for HDDs or SSDs
1	405-AAND	Dell PERC H730P RAID mezzanine, mini mono
1	385-BBKT	iDRAC9, Enterprise
1	330-BBMT	Riser Config 4, Butterfly - 1 x FH + 4 x LP, Dual CPU, R740XD2
1	450-ADWM	Dual, Hot-plug, Redundant Power Supply (1 + 1), 1100W
1	384-BBBL	Performance BIOS Settings
1	800-BBDM	UEFI BIOS Boot Mode with GPT Partition
1	770-BCFZ	PEC Static Rails
8	370-AEVP	64 GB RDIMM, 3200 MT/s, Dual Rank

Boot and metadata storage		
Qty.	Part number	Description
1	403-BCHJ	BOSS controller card + with 2 M.2 Sticks 480 GB (RAID 1),FH
2	403-BCLH	6.4 TB Enterprise NVMe Mixed Use AG Drive AIC Gen4

Networking		
Qty.	Part number	Description
1	540-BBVK	Broadcom 57414 Dual Port 10/25 GbE SFP28 Adapter, PCIe, LP
1	540-BCKU	Broadcom 57414 Dual Port 25 GbE OCP SFP28 LOM Mezz Card

Data Storage options		
Qty.	Part number	Description
24	400-ASIF	8 TB 7.2K RPM SATA 6 Gbps 512e 3.5 in Hot-plug Hard Drive
24	400-AWMU	12 TB 7.2K RPM SATA 6 Gbps 512e 3.5 in Hot-plug Hard Drive
24	400-BHFJ	16 TB 7.2K SATA 6 Gbps 512e 3.5 in Hot-Plug Hard Drive
24	400-BLBG	18 TB Hard Drive SATA 6Gbps 7.2K 512e 3.5in Hot-Plug

Note: SATA, NL-SAS or SAS drives are supported for Data Storage

Additional add-on cards

Note: Smaller form factor cards can fit in larger form factor slots. However, larger form factor cards cannot fit into smaller form factor slots. For example, an x4 size card can fit in an x8 size slot, however an x8 size card cannot fit in an x4 size slot.

Free slots available

The slots below are the remaining free slots available for use in the server after the core components have been installed. Please ensure any additional cards added will physically fit in the server.

Qty.	Form factor
1	x4 slot (closed – cannot be used for adding other optional cards for HyperScale X)

Optional I/O add-on cards

Qty.	Part number	Description
1	403-BBMS	QLogic 2692 Dual Port 16 Gb Fiber Channel HBA, PCIe Low Profile
1	403-BBLR	Emulex LPe31002-M6-D Dual Port 16 Gb Fiber Channel HBA, LP

Note: To fit in a fiber card, the PCIe NIC must be removed

Additional resources

Additional information regarding the Dell R740XD2 can be found on the Dell website. A couple of useful links have been included:

[PowerEdge R740xd2 Spec Sheet](#)

[PowerEdge R740xd2 Technical Guide](#)

Commvault HyperScale Technology integrates with storage arrays, hypervisors, applications and the full range of cloud provider solutions to support the most diverse and dynamic environments. [Learn >](#)

02 December, 2021

To:

Procuradoria Geral de Justiça de Minas Gerais
Rua Dias Adorno, 347, Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30190-100
(Datacenter – MPMG)

Subject: Manufacturers Authorization Letter for RFP Pregão Eletrônico: PE 323-2021 /
Processo: 19.16.3900.0097912/2021-93

To Whom It May Concern:

We, Commvault Systems, Inc. (“Commvault”)
1 CommVault Way, Tinton Falls, NJ 07724

Who are established and reputed “manufacturers/developers” of Commvault software (the “Software”) do hereby certify that Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda (“Reseller”) is authorized to resell Commvault software and the accompanying services, pursuant to the terms of our Partner Advantage Program Agreement which is currently valid and ongoing. As of the date of this letter, Reseller is authorized to act as a reseller of the full line of Commvault products within: Brazil. Reseller is not authorized to negotiate or agree to any terms or conditions on behalf of Commvault.

When supplied through Reseller, these products are subject to the terms of Commvault’s end user license and limited warranty agreement and standard warranty and support terms for the contractual period in accordance with our published support policy available at:
<https://ma.commvault.com/support>

Commvault agrees to supply support services which may include Software upgrades, security patches, known fixes, workarounds and bug fixes, as and when available, and assure the availability of support services for the product whilst under an active maintenance agreement.

Yours faithfully,



Jesse Grindeland
VP - Channel Sales Americas
257513

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a firma **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** com sua matriz estabelecida no Setor Hoteleiro Sul, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 102, Asa Sul, Brasília/DF, registrada no CNPJ sob o nº 03.535.902/0001-10 e Inscrição CF/DF 07.404.804/001-41 e suas filiais: em Salvador, na Av. Luis Viana Filho, 13.223, Torre 3, salas 101 e 120, Hangar Business Park, São Cristóvão, Salvador/BA, registrada no CNPJ sob o nº 03.535.902/0002-00 e Inscrição Estadual 111.010.899, em São Paulo, Rua Arizona, 1.422, Conjunto 76, Cidade Monções, São Paulo / SP, registrada no CNPJ sob o nº 03.535.902/0003-82 e Inscrição Estadual 141.620.254.116, em Minas Gerais, Rua Domingos Vieira, 348, Sala 711, Santa Efigenia, Belo Horizonte / MG, registrada no CNPJ sob o nº 03.535.902/0004-63 e Inscrição Estadual 003064218.00-83, no Rio de Janeiro, Rua Gildasio Amado, 55, Sala 1604, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro / RJ, registrada no CNPJ sob o nº 03.535.902/0005-44 e Inscrição Estadual 11.233.279, em Recife, Rua Antônio de Góes, 60, Sala 1401, Edifício JCPM Trade Center, Bairro Pina, Recife / PE, registrada no CNPJ sob o nº 03.535.902/0007-06, Inscrição Estadual 0866006-99 e em Fortaleza, Rua Pedro I, 1.560, Centro, Fortaleza/CE, registrada no CNPJ sob o nº 03.535.902/0006-25 e Inscrição Estadual 06.236607-6, neste ato representada por seus Diretores o Sr. **CLAUDIO JOSE MARTINS DE MIRANDA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 07.958.526-1 IFP-RJ e CPF nº 021.922.287-83, residente e domiciliado na cidade de Niterói/RJ e o Sr. **RAMON HASKY VALDEOLIVAS**, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 21.509.831-0 SSP/RJ e CPF nº 114.281.407-60, nomeia e constitui seu bastante procurador o sr. **ALBERTO LUIZ MINELLI VOLPINI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M-526.731 – SSP-MG e CPF nº 465 794 866-00, residente e domiciliado à Rua Araguari, 1057/301, Belo Horizonte / MG, Cep: 30190-111, outorgando-lhe poderes para representar a firma mandante, dentro do território nacional, em todos os atos que dependem de sua presença ou anuência, especialmente junto a todas e quaisquer **Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Paraestaduais, Economia Mista e Privada, Governo do Distrito Federal e Respectivas Autarquias e Empresas**, bem como **Ministério da Fazenda, Ministério do Trabalho, Ministério da Justiça, INPS, IAPAS, INAMPS** e de qualquer de suas **Secretarias**, podendo o mesmo participar de licitação, assinar proposta e atas de registro de preços, contratos, decidir sobre interposição de recursos, com poderes inclusive para formulação de ofertas e lances verbais, assinar propostas, termos, atos e outros documentos relativos ao desenvolvimento de reuniões de licitação, transigir, discordar, firmar compromissos, prestar declarações, celebrar acordos, enfim tudo mais que for necessário para o bom desempenho do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

OBS: Esta procuração é válida até 31 de dezembro de 2021.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2021.


RAMON HASKY VALDEOLIVAS


CLAUDIO JOSE MARTINS DE MIRANDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

12229-7



POLEGAR DIREITO



Assinatura do Titular: *Alberto Luiz Minelli Volpini*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-526.731 DATA DE EMISSÃO: 16/12/2003

NOME: ALBERTO LUIZ MINELLI VOLPINI

FILIAÇÃO: ALBERTO AMERICO VOLPINI
MARIA DA LUZ MINELLI VOLPINI

NATURALIDADE: BELO HORIZONTE-MG DATA DE NASCIMENTO: 24/7/1959

DOC ORIGEM: BELO HORIZONTE-MG FL-213V

CPF: 465794866-00

PIC-1229 (VIA TELEBRASILINA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO) 2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CIC

REGISTRO DE INSCRIÇÃO AO CPF: 465.794.866-00

NASCIMENTO: 24.07.59

CONTRIBUINTE: ALBERTO LUIZ MINELLI VOLPINI

Assinatura do Titular: *Alberto Luiz Minelli Volpini*

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE: *Alberto Luiz Minelli Volpini*

Ministério Público do Estado de Minas Gerais

PLANEJAMENTO SIAD: Nº 323/2021

PROCESSO SEI: Nº 19.16.3900.0097912/2021-93

PROPOSTA COMERCIAL E TÉCNICA LOTE 1

Registro de Preços para expansão da solução Commvault de armazenamento e backup dos dados institucionais do MPMG, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e seu Apenso Único.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2021

Alberto Volpini
Gerente Executivo
Procurador

comercial_mg@decision-tec.com.br

Tel.: 31-3283-4304

Cel.: 31-98797-9919 / 31-99920-6495

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2021

Ao
Ministério Público do Estado de Minas Gerais

A/C: Sr. Pedro Brito Cândido Ferreira – Pregoeiro

Ref.: PLANEJAMENTO SIAD: Nº 323/2021 - PROCESSO SEI: Nº 19.16.3900.0097912/2021-93

Objeto: Registro de Preços para expansão da solução Commvault de armazenamento e backup dos dados institucionais do MPMG, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e seu Apenso Único.

Assunto: Apresentação de proposta comercial e técnica – Lote 1

Prezados Senhores,

Atendendo ao especificado no documento do edital referente ao processo acima referenciado, apresentamos proposta comercial e técnica para Registro de Preços para expansão da solução Commvault de armazenamento e backup dos dados institucionais do MPMG, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e seu Apenso Único, visando a futuras contratações mediante termo de contrato, conforme as especificações constantes do Anexo VIII e das demais condições previstas ao longo deste instrumento convocatório, inclusive na Ata de Registro de Preços (Anexo I) e na Minuta de Contrato (Anexo II) e demais documentos constantes de seu processo de compras.

Ficamos à vossa disposição para quaisquer necessidades adicionais.

Atenciosamente,

ALBERTO LUIZ MINELLI
VOLPINI:46579486600

Assinado de forma digital por ALBERTO LUIZ
MINELLI VOLPINI:46579486600
Dados: 2021.12.10 11:48:54 -03'00'

DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Alberto Luiz Minelli Volpini

Procurador

MG-526.731 / 465.794.866-00

comercial_mg@decision-tec.com.br

Tel.: 31-3283-4304

Cel.: 31-98797-9919 / 31-99920-6495

PROPOSTA COMERCIAL

PLANEJAMENTO SIAD: Nº 323/2021

PROCESSO SEI: Nº 19.16.3900.0097912/2021-93

Objeto: Registro de Preços para expansão da solução Commvault de armazenamento e backup dos dados institucionais do MPMG, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e seu Apenso Único.

1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

LOTE ÚNICO – AMPLA PARTICIPAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Razão Social	DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ	03.535.902/0004-63
Endereço	R. DOMINGOS VIEIRA, 348 / 711 CEP: 30.150-242 – BELO HORIZONTE – MG
Telefone	31-98797-9919 / 31-99920-6495
E-mail	comercial_mg@decision-tec.com.br
Nome do Representante Legal	Alberto Luiz Minelli Volpini
Identidade do Representante Legal	MG-526.731
CPF do Representante Legal	465.794.866-00
DADOS BANCÁRIOS	
Banco	Banco do Brasil (001)
Agência	1769-8 (Emp. Senador Dantas)
Conta	9.373-4

2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA

2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, contados da data de sua apresentação, conforme edital;

2.2) PRAZO DE ENTREGA (dos equipamentos e softwares, elencados em todos os lotes): 60 DIAS, contados da emissão da Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, conforme edital;

2.3) PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO (para todos os lotes): 10 DIAS, ficando condicionado, quanto aos Lotes 2 e 3, à entrega e ao aceite definitivo dos equipamentos, conforme edital;

2.4) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO COM DEFEITO/REFAZIMENTO DO SERVIÇO: 05 DIAS ÚTEIS, contados da solicitação, conforme edital;

2.5) PRAZO DE GARANTIA (DO FABRICANTE): 36 MESES, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal ou documento equivalente, conforme edital.

OBS: Trata-se de GARANTIA DO FABRICANTE, por período não inferior a 36 (trinta e seis) meses para todos os lotes, que consistirá na adequação da qualidade e no bom funcionamento dos serviços prestados para a consecução das expectativas estipuladas no APENSO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA - Especificações Técnicas -, incluindo atualizações necessárias de *firmware* e *software* quando disponibilizadas pelo fabricante.

2.6) PRESTAÇÃO DA GARANTIA: Haja vista tratar-se de prazo de garantia superior ao legal, no ato da entrega da nota fiscal (ou documento equivalente), repassaremos à contratante **termo ou certificado de garantia**, constando a cobertura de todo o objeto, pelo período definido no item 2.5 desta proposta;

2.6.1) A garantia inclui todos os seus acessórios e será oferecida pelo fabricante;

2.6.2) Os custos com transporte para fins de execução de serviços relativos à garantia, inclusive quando realizados fora da RMBH, serão arcados exclusivamente pela contratada;

2.6.3) A garantia será prestada por empresa credenciada pelo fabricante, preferencialmente situada na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH – LC Nº 63/02), sendo indicada(s):

Empresa (razão social): PROXXI TECNOLOGIA LTDA - Regional Belo Horizonte (MG)	
CNPJ: 47.379.565/0009-42	
Endereço: Rua Rio de Janeiro, 328 - 4º andar – Centro – Belo Horizonte – Minas Gerais	
Telefone: 11 3465 6000	E-mail:

2.7) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Processo Licitatório nº 323/2021

Objeto: Registro de Preços para expansão da solução Commvault de armazenamento e backup dos dados institucionais do MPMG, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e seu Apenso Único.

A empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 03.535.902/0004-63, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Alberto Luiz Minelli Volpini, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-526.731 e do CPF nº 465.794.866-00, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa.

DECLARA ainda, em cumprimento ao disposto na Resolução 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2021

ALBERTO LUIZ MINELLI VOLPINI:46579486600  Assinado de forma digital por ALBERTO LUIZ MINELLI VOLPINI:46579486600
Dados: 2021.12.10 11:49:20 -03'00'

DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Alberto Luiz Minelli Volpini

Procurador

MG-526.731 / 465.794.866-00

comercial_mg@decision-tec.com.br

Tel.: 31-3283-4304

Cel.: 31-98797-9919 / 31-99920-649

2.8) VISITA AO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Declaramos ter realizado a visita técnica ao local da prestação de serviço no dia 02 de Dezembro de 2021 e que temos pleno conhecimento do local e da infra estrutura disponível para a instalação dos equipamentos e o desenvolvimento das atividades necessárias à implantação do projeto.

2.9) GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93): Será prestada garantia de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima Segunda da Minuta de Contrato (Anexo II do Edital), equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, correspondente, nesta data, ao valor de R\$ 347.500,00 (Trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) devendo a empresa vencedora optar por uma das seguintes modalidades (marcar um "x"):

() Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

(X) Seguro-garantia;

() Fiança bancária.

3) PLANILHA DE PREÇOS – LOTE 1

LOTE 1 – HYPERSCALE COMMVAULT: LICENÇA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO									
ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)									
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unid.	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	LICENÇA DE USO PERPÉTUO DE SOFTWARE HYPERSCALE	107581	Unid.	16	268.027,80	4.288.444,80	268.027,80	4.288.444,80	Commvault Hyperscale
2	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO DE BACKUP HYPERSCALE COMMVAULT	109924	Unid.	16	15.315,60	245.049,60	15.315,60	245.049,60	Commvault Serviços
3	SUPORTE TÉCNICO EM SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO E BACKUP COMMVAULT	107298	Unid.	16	151.031,60	2.416.505,60	151.031,60	2.416.505,60	Commvault Serviços
PREÇO TOTAL DO LOTE					PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)				
R\$				6.950.000,00	R\$	6.950.000,00			

Os equipamentos, softwares e serviços ofertados atendem integralmente ao estabelecido no edital e seus anexos, são novos, nunca utilizados e estão em fase normal de fabricação pelos fabricantes.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2021

ALBERTO LUIZ MINELLI
VOLPINI:46579486600

Assinado de forma digital por ALBERTO
LUIZ MINELLI VOLPINI:46579486600
Dados: 2021.12.10 11:49:38 -03'00'

DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Alberto Luiz Minelli Volpini

Procurador

MG-526.731

465.794.866-00

comercial_mg@decision-tec.com.br

Tel.: 31-3283-4304

Cel.: 31-98797-9919 / 31-99920-649

DECISION

Brasília (sede)

SHS Quadra 06 Conj A Bloco A Sala
102 – Brasília – DF
CEP: 70.322-915 - Tel. 61-3045-0050

Salvador

Av. Tancredo Neves, Nº 620, Sls 2910
e 2911, 29º andar - Salvador – BA
CEP: 41.820-020 – Tel. 71-3565-7007

São Paulo

Rua Arizona, nº. 1422, 7º andar,
Conj. 76 - São Paulo – SP
Cep: 04567-003– Tel. 11-5583-0344

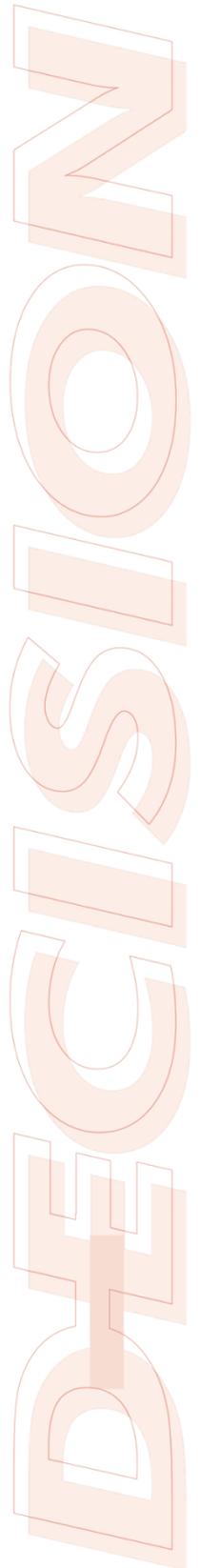
Rio de Janeiro

Rua Gildásio Araújo, 55, Sl. 1604
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro –
RJ - CEP.: 22.631-020

Belo Horizonte

Rua Domingos Vieira, Nº 348, Sl. 711
Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG
CEP: 30.150-242

PROPOSTA TÉCNICA



Brasília (sede)

SHS Quadra 06 Conj A Bloco A Sala
102 – Brasília – DF
CEP: 70.322-915 - Tel. 61-3045-0050

Salvador

Av. Tancredo Neves, Nº 620, Sls 2910
e 2911, 29º andar - Salvador – BA
CEP: 41.820-020 – Tel. 71-3565-7007

São Paulo

Rua Arizona, nº. 1422, 7º andar,
Conj. 76 - São Paulo – SP
Cep: 04567-003– Tel. 11-5583-0344

Rio de Janeiro

Rua Gildásio Araújo, 55, Sl. 1604
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro –
RJ - CEP.: 22.631-020

Belo Horizonte

Rua Domingos Vieira, Nº 348, Sl. 711
Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG
CEP: 30.150-242

CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PROPOSTOS**Lote 1 – Itens 1 a 3****HYPERSCALE COMMVAULT: LICENÇA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO**

Fabricante: Commvault	Modelo: Commvault HyperScale x Software
Qtde: 01 (um) conjunto de licenças e serviços	Local de Instalação: De acordo com edital

Descrição resumida da configuração ofertada:

- Commvault:
 - Commvault Hyperscale X Reference Architecture 24-Drive Node, Per Node, Perpetual
Serão entregues no mínimo 16x (dezesesseis) licenças de HyperScale x para suportar toda a solução solicitada;
 - Serão entregues com no mínimo 36 meses de suporte 24x7, tal como solicitado em edital.;
 - Serviços de instalação, configuração, implementação e migração tal como solicitados em edital;

Os equipamentos, softwares, e serviços ofertados atendem integralmente ao estabelecido no edital e seus anexos, são novos, nunca utilizados e estão em fase normal de fabricação pelo fabricante.

Serão entregues com todas as funcionalidades e recursos de hardware, software e sistemas de gerenciamento, configurados ativos e em pleno funcionamento. Todos os componentes de hardware e software funcionarão em conjunto, simultaneamente, sem conflitos, de forma integrada entre eles e o ambiente de infraestrutura de TI da CONTRATANTE.

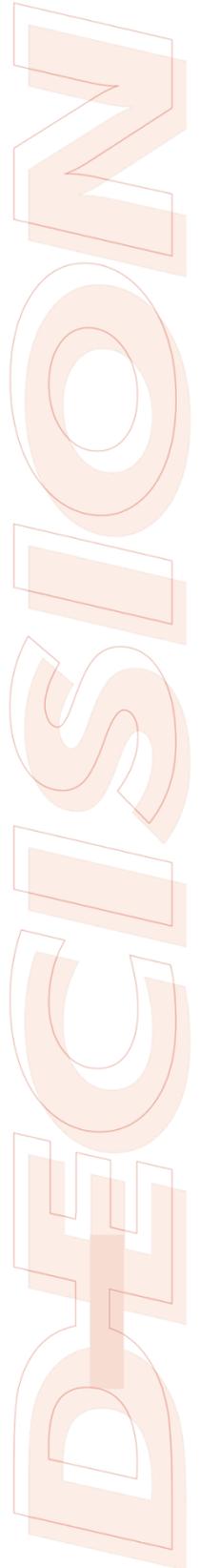
Serão entregues, ainda, todos os acessórios, componentes, softwares e opcionais solicitados, assim como com todos os itens necessários para seu perfeito funcionamento, respeitando todos os esclarecimentos prestados para este certame, não se limitando às descrições de nossa proposta técnica, nem ao atendimento ponto-a-ponto.

O software ofertado, HyperScale x, possui tipo de licenciamento perpetuo, e acompanham a manutenção e suporte de 32 (trinta e seis) meses de garantia com atendimento 24x7, tal como solicitado em edital;

Serão prestados todos os serviços de instalação e configuração, conforme solicitados em edital.

Declaramos conhecer e concordar com todas as nossas obrigações enquanto contratados pela SEF-MG, conforme definidas na Minuta de Contrato - Anexo IV do edital.

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO PONTO A PONTO



Brasília (sede)

SHS Quadra 06 Conj A Bloco A Sala
102 – Brasília – DF
CEP: 70.322-915 - Tel. 61-3045-0050

Salvador

Av. Tancredo Neves, Nº 620, Sls 2910
e 2911, 29º andar - Salvador – BA
CEP: 41.820-020 – Tel. 71-3565-7007

São Paulo

Rua Arizona, nº. 1422, 7º andar,
Conj. 76 - São Paulo – SP
Cep: 04567-003– Tel. 11-5583-0344

Rio de Janeiro

Rua Gildásio Araújo, 55, Sl. 1604
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro –
RJ - CEP.: 22.631-020

Belo Horizonte

Rua Domingos Vieira, Nº 348, Sl. 711
Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG
CEP: 30.150-242

LOTE 1

1.1) ITEM 1 - COMMVAULT HYPERSCALE X

- a) Licença **Commvault HyperScale X 24-drive Node** do software de armazenamento especializado para Backup;
- b) A licença deve ser baseada no modelo de licenciamento por servidor de armazenamento (nó);
- c) A licença deve ser compatível com servidores com 24 discos de armazenamento;
- d) A licença deve ser perpétua e deve ficar em nome da CONTRATANTE;

Ok atendemos.

Comprovação: Conforme Proposta Técnica, respeitando todos os questionamentos e esclarecimentos publicados.

Serão entregues todo o software, licenciamento perpetuo, opcionais, e serviços referente ao Commvault HyperScale x, tal como solicitados em edital.

<https://www.commvault.com/hyperscale>

<https://documentation.commvault.com/commvault/>

<https://www.commvault.com/hyperscale>

<https://commvault.drift.click/hyperscalex-solution-brief-clp>

<https://www.commvault.com/hyperscale/software>

<https://documentation.commvault.com/commvault/>

1.2) ITEM 2 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

- a) Entende-se por serviços de instalação e configuração como sendo as atividades de planejamento e execução de configurações, físicas e lógicas, de componentes de hardware e software, incluindo servidores e switches da solução.
- b) A contratada deverá preparar, propor e executar o **Plano de Projeto de Implantação de Infraestrutura** e os serviços de implantação dos produtos ofertados, equipamentos e softwares contemplando o planejamento geral do projeto de forma compartilhada com a equipe do CONTRATANTE;

- c) Todas as instalações, configurações e parametrizações devem seguir as recomendações do fabricante, normas técnicas e as melhores práticas de mercado;
- d) Todos os recursos/equipamentos necessários para a execução dos serviços e testes de aceitação do serviço serão fornecidos pela CONTRATADA;
- e) Por intermédio da CONTRATADA, o FABRICANTE deverá realizar a instalação, configuração e ativação de todos os componentes da solução;
- f) A instalação de qualquer software, material ou componentes da solução deve prever a aplicação de todas as correções publicadas e divulgadas pelo fabricante;
- g) Caberá à CONTRATADA a migração dos dados de backup existentes da CONTRATANTE para a solução de armazenamento ofertada, sendo a volumetria atual dos dados de backup desduplicados, no *Isilon*, de aproximadamente 350 TB;
- h) Caberá à CONTRATADA a cópia dos dados de backup, da solução de armazenamento ofertada, do site principal para o site secundário;
- i) Caberá à CONTRATADA implementar serviços proativos e reativos para manter a disponibilidade da solução;
- j) A CONTRATADA deverá ofertar operação assistida de no mínimo 3 dias úteis em horário comercial por um profissional detentor da certificação *Commvault Certified Engineer* válida.
- k) **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**
 - I. Comprovar, por meio de contrato vigente ou declaração do fabricante, ser revendedora autorizada a comercializar, instalar, configurar e fornecer soluções compatíveis com as descritas nesse edital, exceto se for o próprio fabricante;
 - II. Apresentar 1 (um) atestado de capacidade técnica, detalhado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, idônea, estabelecidas no território nacional, para a qual o licitante tenha executado o fornecimento compatível com o objeto definido nesse edital;

Ok atendemos.

Comprovação: Conforme Proposta Técnica, respeitando todos os questionamentos e esclarecimentos publicados.

Serão fornecidos todos os serviços de instalação, implementação, e configuração conforme solicitados em edital, seus anexos e respeitando todos os esclarecimentos publicados.

Anexo 01 - Declaracao Commvault

1.3) ITEM 3 - GARANTIA E SUPORTE:

- a) A solução deverá possuir suporte técnico e garantia do fabricante, contra defeitos ou vícios de fabricação, por período não inferior a 36 (trinta e seis) meses, incluindo atualizações necessárias quando disponibilizadas pelo fabricante;
- b) O suporte técnico deve estar disponível, para abertura de chamados técnicos, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, mediante sistema Web e telefone;
- c) A CONTRATADA deve disponibilizar ao CONTRATANTE mecanismos para que, os analistas do MPMG, possam solicitar diretamente ao fabricante as mídias ou as autorizações para download das versões/atualizações;
- d) O serviço de suporte técnico deve ser efetuado mediante atendimento telefônico, ferramenta on-line e correio eletrônico, com objetivo de solucionar problemas de funcionamento e disponibilidade da solução e de esclarecer dúvidas relacionadas à instalação, configuração, uso e atualização dos produtos;
- e) O regime de atendimento de suporte técnico deverá ser conforme tabela abaixo:

PRAZO MÁXIMO PARA EXECUÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO			
Nível de Criticidade	Característica	Início de Atendimento	Prazo para resolução de problemas
Crítico	Servidor de gerência indisponível ou restauração de aplicações e servidores críticos	Em até 2 horas corridas após o comunicado do incidente a CONTRATADA	24 horas
Alto	Problemas impactando qualquer tipo de backup ou restauração de arquivos em produção	Em até 4 horas corridas após o comunicado do incidente a CONTRATADA	72 horas

Médio	Problemas que não impactam a produção como erros em novas instalações, gerenciamento de mídia ou problemas operacionais (alertas)	Em até 6 horas corridas após o comunicado do incidente a CONTRATADA	20 dias
Baixo	Solicitação de melhoria no produto.	Em até 24 horas corridas após o comunicado do incidente a CONTRATADA	Sem Prazo Determinado

Ok atendemos.

Comprovação: Conforme Proposta Técnica, respeitando todos os questionamentos e esclarecimentos publicados.

Serão fornecidos todos os serviços de garantia e manutenção 24x7, conforme solicitados em edital, seus anexos e respeitando todos os esclarecimentos publicados.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2021

ALBERTO LUIZ MINELLI Assinado de forma digital por ALBERTO
VOLPINI:46579486600 LUIZ MINELLI VOLPINI:46579486600
Dados: 2021.12.10 11:50:04 -03'00'

DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Alberto Luiz Minelli Volpini

Procurador

MG-526.731 / 465.794.866-00

comercial_mg@decision-tec.com.br

Tel.: 31-3283-4304

Cel.: 31-98797-9919 / 31-99920-649

Ministério Público do Estado de Minas Gerais

PLANEJAMENTO SIAD: Nº 323/2021

PROCESSO SEI: Nº 19.16.3900.0097912/2021-93

PROPOSTA COMERCIAL E TÉCNICA LOTE 2

Registro de Preços para expansão da solução Commvault de armazenamento e backup dos dados institucionais do MPMG, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e seu Apenso Único.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2021

Alberto Volpini
Gerente Executivo
Procurador

comercial_mg@decision-tec.com.br

Tel.: 31-3283-4304

Cel.: 31-98797-9919 / 31-99920-6495

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2021

Ao
Ministério Público do Estado de Minas Gerais

A/C: Sr. Pedro Brito Cândido Ferreira – Pregoeiro

Ref.: PLANEJAMENTO SIAD: Nº 323/2021 - PROCESSO SEI: Nº 19.16.3900.0097912/2021-93

Objeto: Registro de Preços para expansão da solução Commvault de armazenamento e backup dos dados institucionais do MPMG, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e seu Apenso Único.

Assunto: Apresentação de proposta comercial e técnica – Lote 2

Prezados Senhores,

Atendendo ao especificado no documento do edital referente ao processo acima referenciado, apresentamos proposta comercial e técnica para Registro de Preços para expansão da solução Commvault de armazenamento e backup dos dados institucionais do MPMG, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e seu Apenso Único, visando a futuras contratações mediante termo de contrato, conforme as especificações constantes do Anexo VIII e das demais condições previstas ao longo deste instrumento convocatório, inclusive na Ata de Registro de Preços (Anexo I) e na Minuta de Contrato (Anexo II) e demais documentos constantes de seu processo de compras.

Ficamos à vossa disposição para quaisquer necessidades adicionais.

Atenciosamente,

ALBERTO LUIZ MINELLI
VOLPINI:46579486600

Assinado de forma digital por ALBERTO LUIZ
MINELLI VOLPINI:46579486600
Dados: 2021.12.10 11:53:13 -03'00'

DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Alberto Luiz Minelli Volpini

Procurador

MG-526.731 / 465.794.866-00

comercial_mg@decision-tec.com.br

Tel.: 31-3283-4304

Cel.: 31-98797-9919 / 31-99920-6495

PROPOSTA COMERCIAL

PLANEJAMENTO SIAD: Nº 323/2021

PROCESSO SEI: Nº 19.16.3900.0097912/2021-93

Objeto: Registro de Preços para expansão da solução Commvault de armazenamento e backup dos dados institucionais do MPMG, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e seu Apenso Único.

1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

LOTE ÚNICO – AMPLA PARTICIPAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Razão Social	DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ	03.535.902/0004-63
Endereço	R. DOMINGOS VIEIRA, 348 / 711 CEP: 30.150-242 – BELO HORIZONTE – MG
Telefone	31-98797-9919 / 31-99920-6495
E-mail	comercial_mg@decision-tec.com.br
Nome do Representante Legal	Alberto Luiz Minelli Volpini
Identidade do Representante Legal	MG-526.731
CPF do Representante Legal	465.794.866-00
DADOS BANCÁRIOS	
Banco	Banco do Brasil (001)
Agência	1769-8 (Emp. Senador Dantas)
Conta	9.373-4

2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA

2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, contados da data de sua apresentação, conforme edital;

2.2) PRAZO DE ENTREGA (dos equipamentos e softwares, elencados em todos os lotes): 60 DIAS, contados da emissão da Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, conforme edital;

2.3) PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO (para todos os lotes): 10 DIAS, ficando condicionado, quanto aos Lotes 2 e 3, à entrega e ao aceite definitivo dos equipamentos, conforme edital;

2.4) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO COM DEFEITO/REFAZIMENTO DO SERVIÇO: 05 DIAS ÚTEIS, contados da solicitação, conforme edital;

2.5) PRAZO DE GARANTIA (DO FABRICANTE): 36 MESES, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal ou documento equivalente, conforme edital.

OBS: Trata-se de GARANTIA DO FABRICANTE, por período não inferior a 36 (trinta e seis) meses para todos os lotes, que consistirá na adequação da qualidade e no bom funcionamento dos serviços prestados para a consecução das expectativas estipuladas no APENSO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA - Especificações Técnicas -, incluindo atualizações necessárias de *firmware* e *software* quando disponibilizadas pelo fabricante.

2.6) PRESTAÇÃO DA GARANTIA: Haja vista tratar-se de prazo de garantia superior ao legal, no ato da entrega da nota fiscal (ou documento equivalente), repassaremos à contratante **termo ou certificado de garantia**, constando a cobertura de todo o objeto, pelo período definido no item 2.5 desta proposta;

2.6.1) A garantia inclui todos os seus acessórios e será oferecida pelo fabricante;

2.6.2) Os custos com transporte para fins de execução de serviços relativos à garantia, inclusive quando realizados fora da RMBH, serão arcados exclusivamente pela contratada;

2.6.3) A garantia será prestada por empresa credenciada pelo fabricante, preferencialmente situada na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH – LC Nº 63/02), sendo indicada(s):

Empresa (razão social): PROXXI TECNOLOGIA LTDA - Regional Belo Horizonte (MG)	
CNPJ: 47.379.565/0009-42	
Endereço: Rua Rio de Janeiro, 328 - 4º andar – Centro – Belo Horizonte – Minas Gerais	
Telefone: 11 3465 6000	E-mail:

2.7) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Processo Licitatório nº 323/2021

Objeto: Registro de Preços para expansão da solução Commvault de armazenamento e backup dos dados institucionais do MPMG, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e seu Apenso Único.

A empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 03.535.902/0004-63, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Alberto Luiz Minelli Volpini, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-526.731 e do CPF nº 465.794.866-00, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa.

DECLARA ainda, em cumprimento ao disposto na Resolução 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2021

ALBERTO LUIZ MINELLI
VOLPINI:46579486600

Assinado de forma digital por ALBERTO
LUIZ MINELLI VOLPINI:46579486600
Dados: 2021.12.10 11:53:32 -03'00'

DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Alberto Luiz Minelli Volpini

Procurador

MG-526.731 / 465.794.866-00

comercial_mg@decision-tec.com.br

Tel.: 31-3283-4304

Cel.: 31-98797-9919 / 31-99920-649

2.8) VISITA AO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Declaramos ter realizado a visita técnica ao local da prestação de serviço no dia 02 de Dezembro de 2021 e que temos pleno conhecimento do local e da infra estrutura disponível para a instalação dos equipamentos e o desenvolvimento das atividades necessárias à implantação do projeto.

2.9) GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93): Será prestada garantia de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima Segunda da Minuta de Contrato (Anexo II do Edital), equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, correspondente, nesta data, ao valor de R\$ 182.490,00 (Cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais) devendo a empresa vencedora optar por uma das seguintes modalidades (marcar um "x"):

() Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

(X) Seguro-garantia;

() Fiança bancária.

3) PLANILHA DE PREÇOS – LOTE 2

LOTE 2 – SERVIDOR DE REDE E SUPORTE TÉCNICO									
ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)									
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unid.	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	SERVIDOR DE REDE - TIPO: SERVIDOR DE BACKUP , SOLUÇÃO HYPERSCALE X; PROCESSADOR: MÍNIMO 2 PROCESSADORES, MINIMO 16 NÚCLEOS FÍSICOS; ARQUITETURA: IA64; TIPO DE MEMÓRIA: CONFORME FABRICANTE; CAPACIDADE MEMÓRIA: MÍNIMO 512 GB DE MEMÓRIA RAM; FREQUÊNCIA DA MEMÓRIA: CONFORME FABRICANTE; DISCO RÍGIDO: 24 DISCOS RÍGIDOS, TIPO NL-SAS; EXPANSÃO: SEM EXPANSÃO; INTERFACE: MÍNIMO 4X INTERFACES DE REDE 10 GbE SFP+; SISTEMA OPERACIONAL: SEM SISTEMA OPERACIONAL; ACESSÓRIOS: TRILHOS, PDUS DE ENERGIA, CABOS ORIGINAIS.	1836374	Unid.	16	251.901,22	4.030.419,51	206.559,00	3.304.944,00	DellEMC PE R740XD2
2	SUPORTE TÉCNICO EM SERVIDOR	34754	Unid.	16	21.553,50	344.856,00	21.553,50	344.856,00	DellEMC Serviços
PREÇO TOTAL DO LOTE					PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)				
R\$ 4.375.275,51					R\$ 3.649.800,00				

Os equipamentos, softwares e serviços ofertados atendem integralmente ao estabelecido no edital e seus anexos, são novos, nunca utilizados e estão em fase normal de fabricação pelos fabricantes.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2021

ALBERTO LUIZ MINELLI Assinado de forma digital por ALBERTO
VOLPINI:46579486600 LUIZ MINELLI VOLPINI:46579486600
Dados: 2021.12.10 11:53:49 -03'00'

DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Alberto Luiz Minelli Volpini

Procurador

MG-526.731

465.794.866-00

comercial_mg@decision-tec.com.br

Tel.: 31-3283-4304

Cel.: 31-98797-9919 / 31-99920-649

DECISION

PROPOSTA TÉCNICA



Brasília (sede)

SHS Quadra 06 Conj A Bloco A Sala
102 – Brasília – DF
CEP: 70.322-915 - Tel. 61-3045-0050

Salvador

Av. Tancredo Neves, Nº 620, Sls 2910
e 2911, 29º andar - Salvador – BA
CEP: 41.820-020 – Tel. 71-3565-7007

São Paulo

Rua Arizona, nº. 1422, 7º andar,
Conj. 76 - São Paulo – SP
Cep: 04567-003– Tel. 11-5583-0344

Rio de Janeiro

Rua Gildásio Araújo, 55, Sl. 1604
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro –
RJ - CEP.: 22.631-020

Belo Horizonte

Rua Domingos Vieira, Nº 348, Sl. 711
Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG
CEP: 30.150-242

CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PROPOSTOS**Lote 2 – Itens 1 a 2****SERVIDOR DE REDE E SUPORTE TÉCNICO**

Fabricante: Dell	Modelo: Nodes HyperScale PowerEdge R740xd2
Qtde: 16 (dezesesseis)	Local de Instalação: De acordo com edital

Descrição resumida da configuração ofertada:

- Serão entregues um total de 16 (dezesesseis) Servidores PowerEdge R740xd2, afim de suportar toda a solução ofertada;
- Respeitando a Arquitetura Hyperscale da Commvault, assim como todos os itens das Especificações de edital, e esclarecimentos publicados;
 - Serão entregues com no mínimo 36 meses de suporte 24x7, tal como solicitado em edital.;
 - Serviços de instalação, configuração tal como solicitados em edital;

Os equipamentos, softwares, e serviços ofertados atendem integralmente ao estabelecido no edital e seus anexos, são novos, nunca utilizados e estão em fase normal de fabricação pelo fabricante.

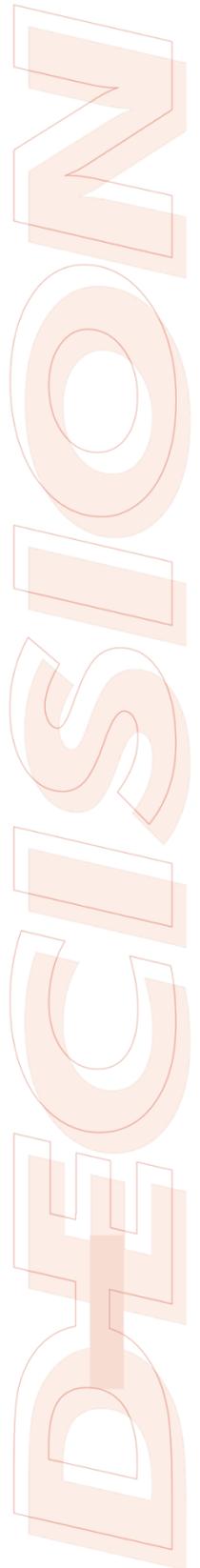
Serão entregues com todas as funcionalidades e recursos de hardware, software e sistemas de gerenciamento, configurados ativos e em pleno funcionamento. Todos os componentes de hardware e software funcionarão em conjunto, simultaneamente, sem conflitos, de forma integrada entre eles e o ambiente de infraestrutura de TI da CONTRATANTE.

Serão entregues, ainda, todos os acessórios, componentes, softwares e opcionais solicitados, assim como com todos os itens necessários para seu perfeito funcionamento, respeitando todos os esclarecimentos prestados para este certame, não se limitando às descrições de nossa proposta técnica, nem ao atendimento ponto-a-ponto.

O software ofertado, HyperScale x, possui tipo de licenciamento perpetuo, e acompanham a manutenção e suporte de 32 (trinta e seis) meses de garantia com atendimento 24x7, tal como solicitado em edital;

Serão prestados todos os serviços de instalação e configuração, conforme solicitados em edital.

Declaramos conhecer e concordar com todas as nossas obrigações enquanto contratados pela SEF-MG, conforme definidas na Minuta de Contrato - Anexo IV do edital.



COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO PONTO A PONTO

Brasília (sede)

SHS Quadra 06 Conj A Bloco A Sala
102 – Brasília – DF
CEP: 70.322-915 - Tel. 61-3045-0050

Salvador

Av. Tancredo Neves, Nº 620, Sls 2910
e 2911, 29º andar - Salvador – BA
CEP: 41.820-020 – Tel. 71-3565-7007

São Paulo

Rua Arizona, nº. 1422, 7º andar,
Conj. 76 - São Paulo – SP
Cep: 04567-003– Tel. 11-5583-0344

Rio de Janeiro

Rua Gildásio Araújo, 55, Sl. 1604
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro –
RJ - CEP.: 22.631-020

Belo Horizonte

Rua Domingos Vieira, Nº 348, Sl. 711
Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG
CEP: 30.150-242

Lote 2**2.1) ITEM 1 – SERVIDOR:**

- a) Servidor para uso da solução de armazenamento de dados de backup;
- b) No caso de uma especificação ou característica de qualquer componente não explicitada neste edital, deve ser considerado a especificação descrita na arquitetura de referência “Commvault HyperScale™ X Software Reference Designs” mais recente considerando a data da Autorização de Fornecimento;
- c) Devido a constante evolução tecnológica e novos modelos de hardware, qualquer conflito entre a descrição no edital e na arquitetura de referência **Commvault**, deve prevalecer a descrição do componente da arquitetura de referência **Commvault** mais recente, vigente na data da Autorização de Fornecimento;
- d) Deverá ser compatível com rack padrão 19" e possuir uma **altura de 2U (Unidade de Rack)** ou equivalente **a 4U para 02 (dois) servidores**, ambos com todos os discos inclusos;
- e) Deverá possuir no mínimo 02 (dois) processadores **Intel Xeon Silver 4216** ou superior;
- f) Deverá possuir no mínimo 512 (quinhentos e doze) GB de memória RAM do tipo DDR4 RDIMM de 2.933 MHz;
- g) Deverá possuir 02 (duas) placa de redes com 02 (duas) portas 10 GbE SPF+ cada;
- h) Será aceita placa de rede com tecnologia superior desde que seja compatível com a especificação 10 GbE SPF+ para a devida conexão com o switch da solução;
- i) Deverá ser fornecido 04 (quatro) *transceivers* do tipo LC Duplex 10 GbE SPF+ compatíveis com o equipamento;
- j) Deverá possuir 02 (duas) unidades de armazenamento SSD de no mínimo 480 GB, com velocidade de transferência mínima de 6 Gb/s e RAID 1, dedicados para o sistema operacional;
- k) Deverá possuir 02 (duas) unidades de armazenamento NVMe Gen4 com DWPD (Gravações de unidade por dia) mínimo de 3, dedicados para os metadados, sendo:
 - i. 01 (uma) unidade de no mínimo 6,4 TB ou superior, e

- ii. 01 (uma) unidade de no mínimo 3,2 TB ou superior;
- l) Deverá possuir 24 (vinte e quatro) unidades de armazenamento HDD de no mínimo 16 TB, com interface SAS, velocidade de transferência mínima de 12 Gb/s e mínimo de 7.200 RPM, dedicados para dados de backup;
- m) Deverá possuir fonte de alimentação interna e redundante do tipo “hot-swap” com ajuste automático de tensão entre 100-240V AC e frequência de 50/60Hz;
- n) Suporte a ASR (*Automatic Server/Recovery*) ou tecnologia similar que permita religar o servidor automaticamente em caso de falta de energia;
- o) Gerenciamento remoto através de hardware com porta exclusiva;
- p) Por meio de um navegador padrão, possuir as seguintes funcionalidades, através de LAN:
 - I. Controlar a console de texto do servidor;
 - II. Ligar/desligar o servidor remotamente;
 - III. Alterar as configurações;
- q) Capacidade para gerar alertas e gerenciamento via SNMP;
- r) A placa de gerenciamento remoto deve possuir processador próprio;
- s) Possuir software de gerenciamento com capacidade de realizar atualizações de BIOS, firmwares e drivers;
- t) Deverá ser instalado e configurado no rack disponibilizado pela CONTRATANTE, incluindo também:
 - i. Configuração do gerenciamento remoto;
 - ii. Instalação, configuração e parametrização do software de gerenciamento dos servidores com as informações dos servidores da solução quando:

- iii. Atualização do servidor e todos seus componentes para as versões de firmware mais recente recomendada pelo fabricante
- u) Passagem de conhecimento de todo o processo para uma equipe da CONTRATANTE;
- v) Caberá à CONTRATADA implementar serviços proativos e reativos para manter a disponibilidade do servidor, incluindo os serviços de *call-home* através de conexão Internet segura, para diagnóstico remoto em caso de erros ou defeitos. Os dispositivos, softwares e licenças necessários para a implementação da funcionalidade de *call-home* são de responsabilidade da CONTRATADA, à exceção do acesso Internet, que será fornecido pela CONTRATANTE;
- w) CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:
 - i. Deverá ser homologado pela arquitetura de referência “**Commvault HyperScale™ X Software Reference Designs**” disponível em: <https://www.commvault.com/hyperscale/software;>
 - ii. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, na versão/geração mais atualizada, inclusive de software e hardware;
 - iii. Não serão admitidos produtos descontinuados ou que não estejam em linha de fabricação ou que já exista uma nova versão/geração na data de entrega da autorização de fornecimento;
 - iv. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais e completa documentação do produto;
 - v. Os equipamentos deverão vir acompanhados de todos os cabos, conectores e acessórios necessários à completa instalação e operação dos mesmos;
 - vi. Os equipamentos serão recebidos de forma provisória e, após as verificações necessárias, de forma definitiva;

Ok atendemos.

Comprovação: Conforme Proposta Técnica, respeitando todos os questionamentos e esclarecimentos publicados.

Serão entregues os nodes de HyperScale, Dell PowerEdge R740xd2 24-Drive Node, conforme Reference Designs Guide da Commvault, tal como solicitados em edital.

Serão entregues em conjunto os kits de racks, com todos os componentes inclusos para perfeito funcionamento da solução;

Anexo 01 - Commvault-hyperscale-x-validated-reference-design-for-dell-r740xd2

Anexo 02 - Declaracao Dell

<https://documentation.commvault.com/commvault/v11/article?p=9051.htm>

<https://cloud.kapostcontent.net/pub/21ad0566-9676-4a7f-81d8-a156702517b6/commvault-hyperscale-x-solution-brief?kui=OmxPcbhxsNXqGj8gdyA7FA>

<https://cloud.kapostcontent.net/pub/7d03edc6-0873-4ade-b0b5-f5a732731303/commvault-hyperscale-x-validated-reference-design-for-dell-r740xd2?kui=0FPvyYg53YXpjeMjJOtY2g>

<https://commvault.drift.click/hyperscalex-solution-brief-clp>

<https://documentation.commvault.com/commvault/>

https://i.dell.com/sites/csdocuments/Product_Docs/en/dell-emc-poweredge-r740xd2-spec-sheet.pdf

https://i.dell.com/sites/csdocuments/Product_Docs/en/dell-emc-poweredge-r740xd2-technical-guide.pdf

<https://www.dell.com/support/home/en-us/product-support/product/poweredge-r740xd2/docs>

2.2) ITEM 2 - GARANTIA E SUPORTE

- a) Todos os equipamentos e softwares integrantes desta solução deverão possuir suporte técnico e garantia do fabricante, contra defeitos ou vícios de fabricação, por período não inferior a 36 (trinta e seis) meses, incluindo atualizações necessárias de firmware e software quando disponibilizadas pelo fabricante.
- b) O regime de atendimento de suporte técnico deverá ser de 24x7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana) com tempo máximo de atendimento a chamados de 1 (uma) hora e tempo máximo de solução definitiva ou contorno de problemas de hardware de 6 (seis) horas.

Ok atendemos.

Comprovação: Conforme Proposta Técnica, respeitando todos os questionamentos e esclarecimentos publicados.

Serão fornecidos todos os serviços de garantia e manutenção 24x7, conforme solicitados em edital, seus anexos e respeitando todos os esclarecimentos publicados.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2021

ALBERTO LUIZ MINELLI VOLPINI:46579486600 Assinado de forma digital por ALBERTO LUIZ MINELLI VOLPINI:46579486600
Dados: 2021.12.10 11:54:10 -03'00'

DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Alberto Luiz Minelli Volpini

Procurador

MG-526.731 / 465.794.866-00

comercial_mg@decision-tec.com.br

Tel.: 31-3283-4304

Cel.: 31-98797-9919 / 31-99920-649

DECISION

Brasília (sede)

SHS Quadra 06 Conj A Bloco A Sala
102 – Brasília – DF
CEP: 70.322-915 - Tel. 61-3045-0050

Salvador

Av. Tancredo Neves, Nº 620, Sls 2910
e 2911, 29º andar - Salvador – BA
CEP: 41.820-020 – Tel. 71-3565-7007

São Paulo

Rua Arizona, nº. 1422, 7º andar,
Conj. 76 - São Paulo – SP
Cep: 04567-003– Tel. 11-5583-0344

Rio de Janeiro

Rua Gildásio Araújo, 55, Sl. 1604
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro –
RJ - CEP.: 22.631-020

Belo Horizonte

Rua Domingos Vieira, Nº 348, Sl. 711
Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG
CEP: 30.150-242

Ministério Público do Estado de Minas Gerais

PLANEJAMENTO SIAD: Nº 323/2021

PROCESSO SEI: Nº 19.16.3900.0097912/2021-93

PROPOSTA COMERCIAL E TÉCNICA LOTE 3

Registro de Preços para expansão da solução Commvault de armazenamento e backup dos dados institucionais do MPMG, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e seu Apenso Único.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2021

Alberto Volpini
Gerente Executivo
Procurador

comercial_mg@decision-tec.com.br

Tel.: 31-3283-4304

Cel.: 31-98797-9919 / 31-99920-6495

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2021

Ao
Ministério Público do Estado de Minas Gerais

A/C: Sr. Pedro Brito Cândido Ferreira – Pregoeiro

Ref.: PLANEJAMENTO SIAD: Nº 323/2021 - PROCESSO SEI: Nº 19.16.3900.0097912/2021-93

Objeto: Registro de Preços para expansão da solução Commvault de armazenamento e backup dos dados institucionais do MPMG, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e seu Apenso Único.

Assunto: Apresentação de proposta comercial e técnica – Lote 3

Prezados Senhores,

Atendendo ao especificado no documento do edital referente ao processo acima referenciado, apresentamos proposta comercial e técnica para Registro de Preços para expansão da solução Commvault de armazenamento e backup dos dados institucionais do MPMG, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e seu Apenso Único, visando a futuras contratações mediante termo de contrato, conforme as especificações constantes do Anexo VIII e das demais condições previstas ao longo deste instrumento convocatório, inclusive na Ata de Registro de Preços (Anexo I) e na Minuta de Contrato (Anexo II) e demais documentos constantes de seu processo de compras.

Ficamos à vossa disposição para quaisquer necessidades adicionais.

Atenciosamente,

ALBERTO LUIZ MINELLI
VOLPINI:46579486600

Assinado de forma digital por ALBERTO
LUIZ MINELLI VOLPINI:46579486600
Dados: 2021.12.10 11:57:12 -03'00'

DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Alberto Luiz Minelli Volpini

Procurador

MG-526.731 / 465.794.866-00

comercial_mg@decision-tec.com.br

Tel.: 31-3283-4304

Cel.: 31-98797-9919 / 31-99920-6495

PROPOSTA COMERCIAL

PLANEJAMENTO SIAD: Nº 323/2021

PROCESSO SEI: Nº 19.16.3900.0097912/2021-93

Objeto: Registro de Preços para expansão da solução Commvault de armazenamento e backup dos dados institucionais do MPMG, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e seu Apenso Único.

1) IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

LOTE ÚNICO – AMPLA PARTICIPAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Razão Social	DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ	03.535.902/0004-63
Endereço	R. DOMINGOS VIEIRA, 348 / 711 CEP: 30.150-242 – BELO HORIZONTE – MG
Telefone	31-98797-9919 / 31-99920-6495
E-mail	comercial_mg@decision-tec.com.br
Nome do Representante Legal	Alberto Luiz Minelli Volpini
Identidade do Representante Legal	MG-526.731
CPF do Representante Legal	465.794.866-00
DADOS BANCÁRIOS	
Banco	Banco do Brasil (001)
Agência	1769-8 (Emp. Senador Dantas)
Conta	9.373-4

2) DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA

2.1) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, contados da data de sua apresentação, conforme edital;

2.2) PRAZO DE ENTREGA (dos equipamentos e softwares, elencados em todos os lotes): 60 DIAS, contados da emissão da Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço, conforme edital;

2.3) PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO (para todos os lotes): 10 DIAS, ficando condicionado, quanto aos Lotes 2 e 3, à entrega e ao aceite definitivo dos equipamentos, conforme edital;

2.4) PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO COM DEFEITO/REFAZIMENTO DO SERVIÇO: 05 DIAS ÚTEIS, contados da solicitação, conforme edital;

2.5) PRAZO DE GARANTIA (DO FABRICANTE): 36 MESES, contados a partir da data da emissão da respectiva nota fiscal ou documento equivalente, conforme edital.

OBS: Trata-se de GARANTIA DO FABRICANTE, por período não inferior a 36 (trinta e seis) meses para todos os lotes, que consistirá na adequação da qualidade e no bom funcionamento dos serviços prestados para a consecução das expectativas estipuladas no APENSO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA - Especificações Técnicas -, incluindo atualizações necessárias de *firmware* e *software* quando disponibilizadas pelo fabricante.

2.6) PRESTAÇÃO DA GARANTIA: Haja vista tratar-se de prazo de garantia superior ao legal, no ato da entrega da nota fiscal (ou documento equivalente), repassaremos à contratante **termo ou certificado de garantia**, constando a cobertura de todo o objeto, pelo período definido no item 2.5 desta proposta;

2.6.1) A garantia inclui todos os seus acessórios e será oferecida pelo fabricante;

2.6.2) Os custos com transporte para fins de execução de serviços relativos à garantia, inclusive quando realizados fora da RMBH, serão arcados exclusivamente pela contratada;

2.6.3) A garantia será prestada por empresa credenciada pelo fabricante, preferencialmente situada na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH – LC Nº 63/02), sendo indicada(s):

Empresa (razão social): PROXXI TECNOLOGIA LTDA - Regional Belo Horizonte (MG)	
CNPJ: 47.379.565/0009-42	
Endereço: Rua Rio de Janeiro, 328 - 4º andar – Centro – Belo Horizonte – Minas Gerais	
Telefone: 11 3465 6000	E-mail:

2.7) DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Processo Licitatório nº 323/2021

Objeto: Registro de Preços para expansão da solução Commvault de armazenamento e backup dos dados institucionais do MPMG, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência e seu Apenso Único.

A empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 03.535.902/0004-63, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Alberto Luiz Minelli Volpini, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-526.731 e do CPF nº 465.794.866-00, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sob controle de grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, já participante desta licitação como controlador de outra empresa.

DECLARA ainda, em cumprimento ao disposto na Resolução 37/09 do Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/17, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, inclusive no período compreendido entre os 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital até a presente data.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2021

ALBERTO LUIZ MINELLI
VOLPINI:46579486600

Assinado de forma digital por ALBERTO
LUIZ MINELLI VOLPINI:46579486600
Dados: 2021.12.10 11:57:30 -03'00'

DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Alberto Luiz Minelli Volpini

Procurador

MG-526.731 / 465.794.866-00

comercial_mg@decision-tec.com.br

Tel.: 31-3283-4304

Cel.: 31-98797-9919 / 31-99920-649

2.8) VISITA AO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Declaramos ter realizado a visita técnica ao local da prestação de serviço no dia 02 de Dezembro de 2021 e que temos pleno conhecimento do local e da infra estrutura disponível para a instalação dos equipamentos e o desenvolvimento das atividades necessárias à implantação do projeto.

2.9) GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93): Será prestada garantia de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima Segunda da Minuta de Contrato (Anexo II do Edital), equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, correspondente, nesta data, ao valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) devendo a empresa vencedora optar por uma das seguintes modalidades (marcar um "x"):

() Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

(X) Seguro-garantia;

() Fiança bancária.

3) PLANILHAS DE PREÇOS – LOTE 3

LOTE 3 – SWITCH E SUPORTE TÉCNICO									
ABERTO A TODOS OS LICITANTES (ampla competição)									
Item	Especificações do Item	COD. SIAD	Unid.	Quantidade Total	Preço		Preço deduzido ICMS(*)		Marca/modelo
					Unitário	Total	Unitário	Total	
1	SWITCH - TIPO: GERENCIÁVEL; INSTALAÇÃO: RACK 19"; PORTA: 48 SFP+; TAXA TRANSFERÊNCIA: MÍNIMO 960 MPPS; MEMÓRIA: 4GB (quatro gigabytes) de memória do tipo "system memory"; ENDEREÇOS MAC: MÍNIMO 150000; SLOTS DE EXPANSÃO: 04 PORTAS QSFP+; PROTOCOLO: IPV4/IPV6; TECNOLOGIA COMPATÍVEL: CONFORME FABRICANTE.	1836366	Unid.	4	108.424,39	433.697,56	88.908,00	355.632,00	DellEMC S4148F
2	SUPORTE TÉCNICO EM SWITCH	101125	Unid.	2	12.184,00	24.368,00	12.184,00	24.368,00	DellEMC Serviços
PREÇO TOTAL DO LOTE					PREÇO TOTAL DO LOTE COM DEDUÇÃO DO ICMS(*)				
R\$ 458.065,56					R\$ 380.000,00				

Os equipamentos, softwares e serviços ofertados atendem integralmente ao estabelecido no edital e seus anexos, são novos, nunca utilizados e estão em fase normal de fabricação pelos fabricantes.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2021

**ALBERTO LUIZ MINELLI
VOLPINI:46579486600**

Assinado de forma digital por ALBERTO
LUIZ MINELLI VOLPINI:46579486600
Dados: 2021.12.10 11:57:47 -03'00'

DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Alberto Luiz Minelli Volpini

Procurador

MG-526.731

465.794.866-00

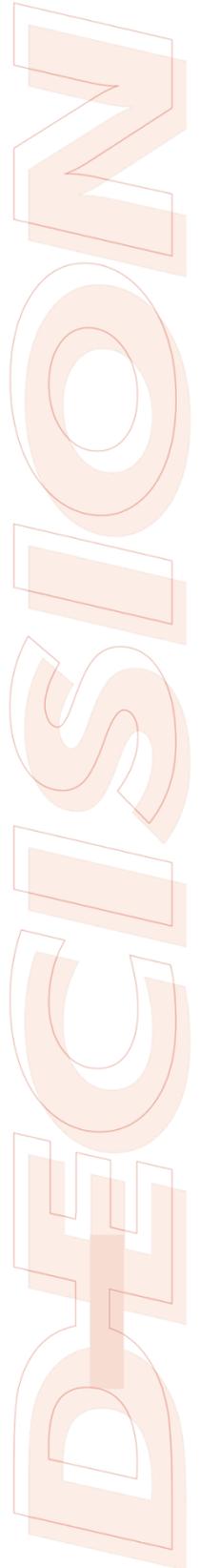
comercial_mg@decision-tec.com.br

Tel.: 31-3283-4304

Cel.: 31-98797-9919 / 31-99920-649

DECISION

PROPOSTA TÉCNICA



Brasília (sede)

SHS Quadra 06 Conj A Bloco A Sala
102 – Brasília – DF
CEP: 70.322-915 - Tel. 61-3045-0050

Salvador

Av. Tancredo Neves, Nº 620, Sls 2910
e 2911, 29º andar - Salvador – BA
CEP: 41.820-020 – Tel. 71-3565-7007

São Paulo

Rua Arizona, nº. 1422, 7º andar,
Conj. 76 - São Paulo – SP
Cep: 04567-003– Tel. 11-5583-0344

Rio de Janeiro

Rua Gildásio Araújo, 55, Sl. 1604
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro –
RJ - CEP.: 22.631-020

Belo Horizonte

Rua Domingos Vieira, Nº 348, Sl. 711
Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG
CEP: 30.150-242

CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PROPOSTOS**Lote 3 – Itens 1 a 2****LOTE 3 – SWITCH E SUPORTE TÉCNICO**

Fabricante: Dell	Modelo: Switches S4148F
Qtde: 04 (quatro)	Local de Instalação: De acordo com edital

Descrição resumida da configuração ofertada:

- Serão entregues um total de 04 (quatro) Switches S4148F, afim de suportar toda a solução ofertada;
- Respeitando todos os itens das Especificações de edital, e esclarecimentos publicados;
 - Serão entregues com no mínimo 36 meses de suporte 24x7, tal como solicitado em edital.;
 - Serviços de instalação, configuração tal como solicitados em edital;

Os equipamentos, softwares, e serviços ofertados atendem integralmente ao estabelecido no edital e seus anexos, são novos, nunca utilizados e estão em fase normal de fabricação pelo fabricante.

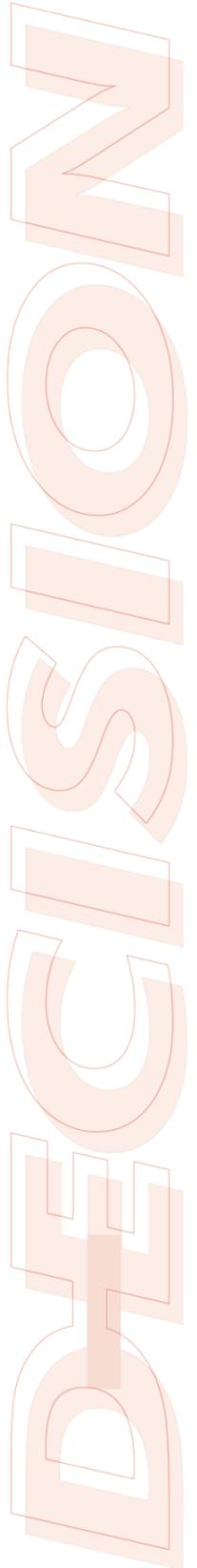
Serão entregues com todas as funcionalidades e recursos de hardware, software e sistemas de gerenciamento, configurados ativos e em pleno funcionamento. Todos os componentes de hardware e software funcionarão em conjunto, simultaneamente, sem conflitos, de forma integrada entre eles e o ambiente de infraestrutura de TI da CONTRATANTE.

Serão entregues, ainda, todos os acessórios, componentes, softwares e opcionais solicitados, assim como com todos os itens necessários para seu perfeito funcionamento, respeitando todos os esclarecimentos prestados para este certame, não se limitando às descrições de nossa proposta técnica, nem ao atendimento ponto-a-ponto.

O software ofertado, HyperScale x, possui tipo de licenciamento perpetuo, e acompanham a manutenção e suporte de 32 (trinta e seis) meses de garantia com atendimento 24x7, tal como solicitado em edital;

Serão prestados todos os serviços de instalação e configuração, conforme solicitados em edital.

Declaramos conhecer e concordar com todas as nossas obrigações enquanto contratados pela SEF-MG, conforme definidas na Minuta de Contrato - Anexo IV do edital.



COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO PONTO A PONTO

Brasília (sede)

SHS Quadra 06 Conj A Bloco A Sala
102 – Brasília – DF
CEP: 70.322-915 - Tel. 61-3045-0050

Salvador

Av. Tancredo Neves, Nº 620, Sls 2910
e 2911, 29º andar - Salvador – BA
CEP: 41.820-020 – Tel. 71-3565-7007

São Paulo

Rua Arizona, nº. 1422, 7º andar,
Conj. 76 - São Paulo – SP
Cep: 04567-003– Tel. 11-5583-0344

Rio de Janeiro

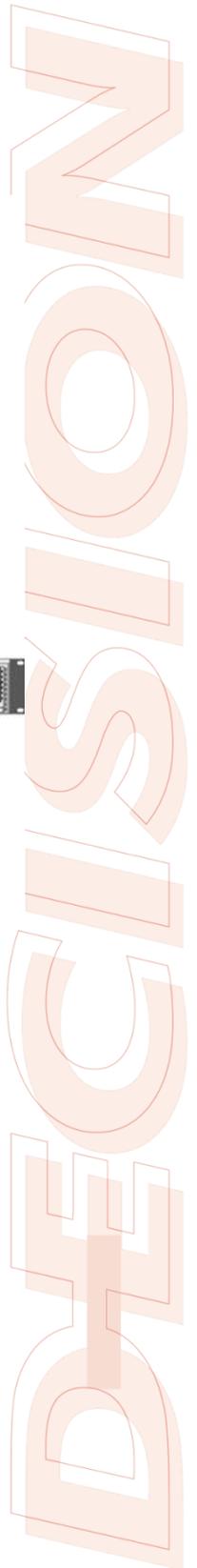
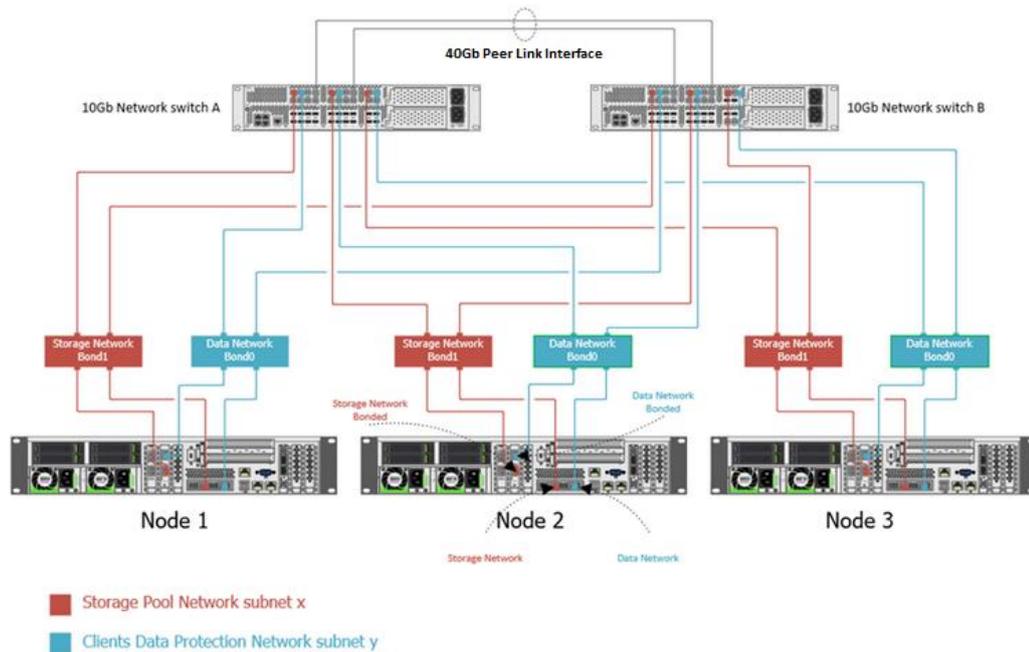
Rua Gildásio Araújo, 55, Sl. 1604
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro –
RJ - CEP.: 22.631-020

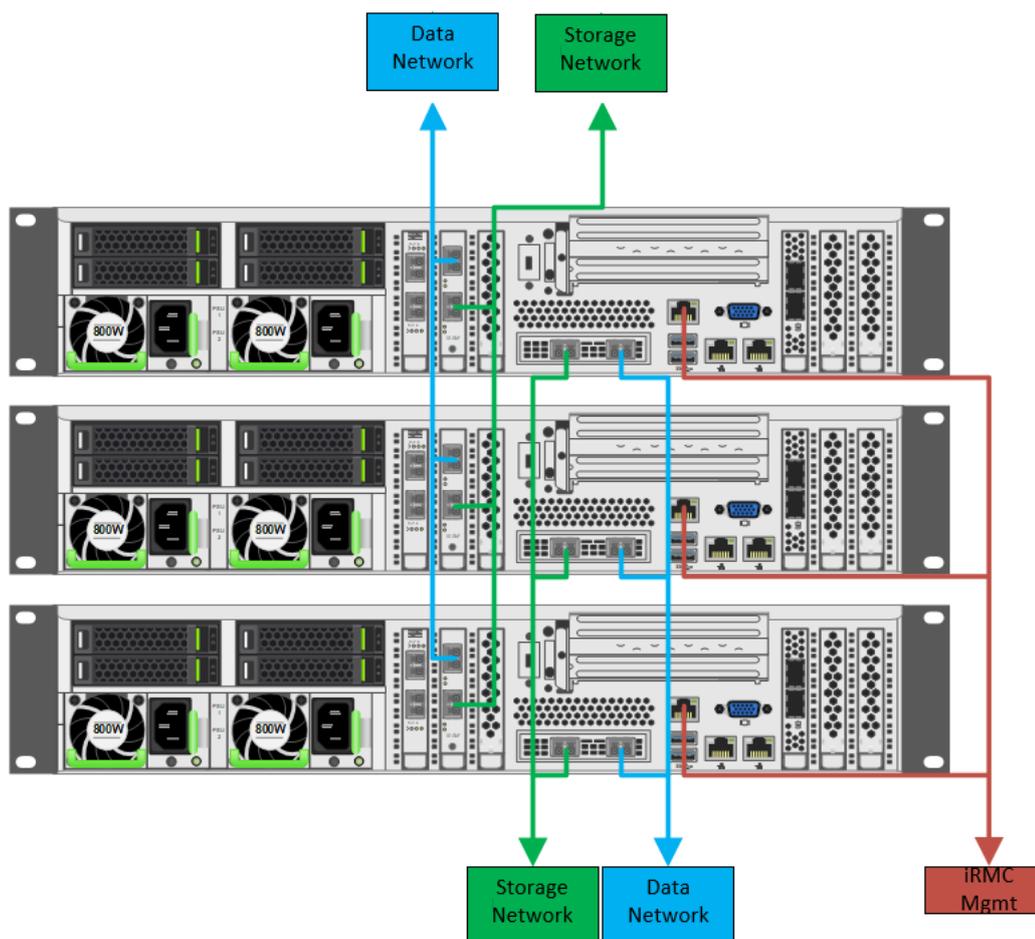
Belo Horizonte

Rua Domingos Vieira, Nº 348, Sl. 711
Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG
CEP: 30.150-242

LOTE 3

3.1) ITEM 1 – SWITCH





- a) Deverá ser fornecido *switch* do tipo **top-of-rack** com características de baixa latência na taxa de comutação de pacotes para uso da solução *Commvault Hyperscale X*;
- b) Deverá possuir **no máximo 1U (uma unidade de rack) de altura** com dimensões apropriadas para montagem em rack 19" (dezenove polegadas), sendo fornecido com os acessórios necessários para sua instalação;
- c) Deverá possuir, **no mínimo, 48 (quarenta e oito) portas** simultaneamente ativas do tipo 10GbE SFP+;
- d) Deverá possuir, no mínimo, **4 (quatro) portas simultaneamente ativas** do tipo 40GbE QSFP+ que suportem também as conexões de 10GbE usando cabos do tipo "breakout";
- e) Deverá possuir uma interface RJ45 console com sinalização RS-232 para gerenciamento do equipamento;

- f) Deverá possuir baixa latência na comutação de pacotes, oferecendo 860ns (oitocentos e sessenta nanossegundos) ou menor latência;
- g) Deverá possuir no mínimo, 12MB (doze megabytes) de memória do tipo "packet buffer memory";
- h) Deverá possuir no mínimo, 4GB (quatro gigabytes) de memória do tipo "system memory";
- i) Deverá possuir capacidade de comutação "fabric capacity" em modo "full-duplex" de, no mínimo, 1 Tbps (um terabits por segundo);
- j) Deverá possuir performance com taxa de encaminhamento de pacotes de, no mínimo, 900 Mpps (novecentos milhões de pacotes por segundo);
- k) Deverá possuir capacidade de endereçamento da tabela MAC de, no mínimo, 150.000 (cento e cinquenta mil) endereços;
- l) Deverá suportar "jumbo frame" para transmissões de quadros Ethernet igual ou superior a 9.000 (nove mil) bytes;
- m) Deverá possuir as seguintes funcionalidades de camada 2:
 - i. 802.3ad Link Aggregation/LACP,
 - ii. 802.1D STP,
 - iii. 802.1w RSTP,
 - iv. 802.1s MSTP,
 - v. 802.1Q VLAN Tagging,
 - vi. 802.1p Class-of-Service,
 - vii. 802.1AB Link Layer Discovery Protocol (LLDP),
 - viii. 802.1x Network Access Control,

- ix. QoS,
- x. IGMPv1/v2 Snooping;

n) Deverá possuir as seguintes funcionalidades de camada 3:

- i. IPv4/v6 Routing,
- ii. ACL,
- iii. VRRP,
- iv. IP Multicast;

o) Deverá possuir as seguintes funcionalidades de virtualização:

- i. VXLAN Gateway,
- ii. VRF-Lite,
- iii. DCB/DCBX;

p) Deverá suportar os seguintes protocolos para gerenciamento e monitoramento:

- i. SNMPv1,
- ii. SNMPv2,
- iii. SNMPv3,
- iv. SSH,
- v. NTP;

q) Deverá possuir fonte de alimentação interna e redundante do tipo “hot-swap” com ajuste automático de tensão entre 100-240V AC e frequência de 50/60Hz;

MOISÉS

- r) Deverá possuir ventiladores internos e redundantes do tipo “hot-swap” e permitir configurações de fluxo de ar direto e reverso para utilização em ambientes de corredor quente e frio. A configuração do fluxo de ar utilizada deverá ser no sentido “back-to-front” e/ou “psu to io panel panel airflow”;
 - s) Deverá ser compatível com transceptores (transceivers) do tipo SFP 1000BASE-SX, SFP 1000BASE-LX, SFP+ 10GbE-SR, SFP+ 10GbE-LR, QSFP+ 40GbE-SR4 e/ou BIDI (bidirecional), QSFP+ 40GbE-LR4 e com cabos DAC (Direct Attached) 10GbE/40GbE;
 - t) Deverão ser fornecidos 24 (vinte quatro) cordões de fibra óptica padrão OM4 com conectorização LC/LC de no mínimo 10m (dez metros) para conexão de servidores sendo compatíveis com os transceivers SFP+ 10GbE fornecidos;
 - u) Deverão ser fornecidos 24 (vinte quatro) transceivers do tipo SFP+ 10GbE-SR compatíveis com o switch fornecido para conexão de servidores;
 - v) Deverão ser fornecidos 2 (dois) transceivers do tipo QSFP+ 40GbE-SR4 ou BIDI (bidirecional) compatíveis com o switch fornecido para interconexão dos mesmos;
 - w) Deverão ser fornecidos 2 (dois) cordões de fibra óptica padrão OM4 com conectorização LC/LC de no mínimo 2m (dois metros) para interconexão de switch sendo compatíveis com os transceivers QSFP+ 40GbE fornecidos;
 - x) Deverão ser fornecidos todos os acessórios, cabos de energia, manuais e softwares necessários para a montagem, instalação e o pleno funcionamento e configuração do equipamento;
 - y) Todos os recursos, características e funcionalidades necessárias para a plena utilização e funcionamento do *switch* para a solução devem estar devidamente licenciados;
 - z) O produto ofertado deverá fazer parte do catálogo de produtos do fabricante e não ter sido descontinuado;
- aa) CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:**
- i. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, na versão/geração mais atualizada, inclusive de software e hardware. Não serão admitidos produtos descontinuados ou que não estejam em linha de fabricação ou que já exista uma nova versão/geração na data de entrega da autorização de fornecimento;
 - ii. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais e completa documentação do produto;

- iii. Os equipamentos deverão vir acompanhados de todos os cabos, conectores e acessórios necessários à completa instalação e operação dos mesmos;
- iv. Os equipamentos serão recebidos de forma provisória e, após as verificações necessárias, de forma definitiva;

Ok atendemos.

Comprovação: Conforme Proposta Técnica, respeitando todos os questionamentos e esclarecimentos publicados.

Serão entregues os Switches topo de Rack modelo: Dell Networking S4148F, com todos os cabos, acessórios, e demais componentes para o perfeito funcionamento dos mesmos, tal como solicitados em edital.

Serão entregues também todas as interfaces SFP's de 40Gb, assim como os cabos para interconexão, e as devidas fibras ópticas respeitando os modelos, padrões, tamanhos e tipos, tal como solicitados em edital.

Serão entregues também todos os SFP's de 10Gb, assim como os cabos para interconexão, e as devidas fibras ópticas respeitando os modelos, padrões, tamanhos e tipos, tal como solicitados em edital, incluindo mas não se limitando aos itens 10.2.3 do edital;

<https://www.dell.com/support/home/pt-br/product-support/product/networking-s4148f-on/overview>

<https://www.delltechnologies.com/asset/en-us/products/networking/technical-support/dell-networking-s4100-series-spec-sheet.pdf>

https://dl.dell.com/topicspdf/smrtfab-os10-5-2_ug_en-us_en-us.pdf

3.2) ITEM 2 - GARANTIA E SUPORTE:

- a) Todos os equipamentos e softwares integrantes desta solução deverão possuir suporte técnico e garantia do fabricante, contra defeitos ou vícios de fabricação, por período não inferior a 36 (trinta e seis) meses, incluindo atualizações necessárias de *firmware* e *software* quando disponibilizadas pelo fabricante;
- b) O regime de atendimento de suporte técnico deverá ser de 24x7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana) com tempo máximo de atendimento a chamados de 1 (uma) hora e tempo máximo de solução definitiva ou contorno de problemas de hardware de 6 (seis) horas;

Ok atendemos.

Comprovação: Conforme Proposta Técnica, respeitando todos os questionamentos e esclarecimentos publicados.

Serão fornecidos todos os serviços de garantia e manutenção 24x7, conforme solicitados em edital, seus anexos e respeitando todos os esclarecimentos publicados.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2021

ALBERTO LUIZ MINELLI
VOLPINI:46579486600

Assinado de forma digital por ALBERTO LUIZ
MINELLI VOLPINI:46579486600
Dados: 2021.12.10 11:58:06 -03'00'

DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Alberto Luiz Minelli Volpini

Procurador

MG-526.731 / 465.794.866-00

comercial_mg@decision-tec.com.br

Tel.: 31-3283-4304

Cel.: 31-98797-9919 / 31-99920-649

DECISION

Brasília (sede)

SHS Quadra 06 Conj A Bloco A Sala
102 – Brasília – DF
CEP: 70.322-915 - Tel. 61-3045-0050

Salvador

Av. Tancredo Neves, Nº 620, Sls 2910
e 2911, 29º andar - Salvador – BA
CEP: 41.820-020 – Tel. 71-3565-7007

São Paulo

Rua Arizona, nº. 1422, 7º andar,
Conj. 76 - São Paulo – SP
Cep: 04567-003– Tel. 11-5583-0344

Rio de Janeiro

Rua Gildásio Araújo, 55, Sl. 1604
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro –
RJ - CEP.: 22.631-020

Belo Horizonte

Rua Domingos Vieira, Nº 348, Sl. 711
Santa Efigênia - Belo Horizonte - MG
CEP: 30.150-242